



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

- 1.1 – 54ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 – 31ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada à realização da sessão do Parlamento Jovem de Minas 2016
- 1.3 – 33ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura – Destinada a homenagear a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – pelos 51 anos de sua criação
- 1.4 – Reuniões de Comissões

### 2 – ORDENS DO DIA

- 2.1 – Plenário
- 2.2 – Comissões

### 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 – PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

### 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 – ERRATA



## ATAS

### ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016

#### Presidência do Deputado Hely Tarquínio

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nos 3.777, 3.779, 3.781 e 3.782/2016 – Requerimentos nos 5.480, 5.482 a 5.485 e 5.487 a 5.496/2016 – Requerimentos Ordinários nos 2.578, 2.607 e 2.608/2016 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 5.481/2016 – Comunicações: Comunicações da representação partidária PHS e do deputado Agostinho Patrus Filho – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nos 2.608, 2.607 e 2.578/2016; deferimento – Questões de Ordem – Registro de Presença – Encerramento – Ordem do Dia.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Duarte Bechir – Fabiano Tolentino – Fred Costa – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gustavo Valadares – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Vítor Xavier – Leandro Genaro – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Nozinho – Paulo Lamac – Roberto Andrade – Rogério Correia – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

### **Abertura**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

– O deputado Paulo Lamac, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **Correspondência**

– O deputado Carlos Pimenta, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

### **OFÍCIOS**

Do Sr. Anderson Ferreira, superintendente de Coordenação e Representação Parlamentar da Cemig Distribuição, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.341/2016, da Comissão de Minas e Energia.

Do Sr. Carlos Henrique Silva Santos, chefe de Assessoria Parlamentar do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.047/2016, da Comissão de Transporte.

Do Sr. César Augusto Santiago Dias, ouvidor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT –, prestando informações relativas a reclamação formulada por esta Casa em desfavor da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. – Concer. (– À Comissão de Transporte.)

Dos Srs. Ederson Alves da Silva e Renato Almeida de Barros, respectivamente vice-presidente e 2º-secretário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG –, encaminhando a esta Casa a Resolução CES-MG 006/2016, para conhecimento e providências. (– À Comissão de Saúde.)

Do Sr. George Alex Lima de Souza, chefe de Assessoria Parlamentar da Anac, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.977/2016, da Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Do Sr. João Paulo Ribeiro, prefeito de Monte Sião, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 3.672/2016, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Da Sra. Mayra Camilo, do Departamento de Assistência Social da Associação Mineira de Municípios, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.221/2016, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Paulo de Castro Vieira, presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Ouro Branco, e outros manifestando o posicionamento da entidade em relação aos Projetos de Lei nºs 1.839 e 3.009/2015, do deputado Anselmo José Domingos, e 3.043/2015, do deputado João Alberto, que dispõem sobre o Parque Estadual Serra do Ouro Branco. (– Anexe-se aos referidos projetos de lei.)

Dos Srs. Paulo Márcio da Silva e José Aparecido Gomes Rodrigues, promotores de justiça, encaminhando plano de ação conjunta elaborado para o Município de Jaíba a fim de minimizar os problemas relativos a segurança, saúde, assistência social e administração municipal e solicitando o apoio dos parlamentares na consecução dos objetivos traçados. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Do Sr. Romeu Donizete Rufino, diretor-geral da Aneel, agradecendo voto de congratulações formulado por esta Casa em atenção a requerimento da Comissão de Minas e Energia, pelo trabalho realizado à frente da referida agência.

Do Sr. Ronaldo J. G. Roggini, superintendente regional da CEF, informando a rescisão do Contrato nº 1022430-37/2014. (– À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição do Estado, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Tenente Lúcio, deputado federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.225/2016, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Vítor Valverde, secretário de Governo de Belo Horizonte (5), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 3.716/2016, do deputado Anselmo José Domingos, 4.874 e 4.876/2016, da Comissão de Assuntos Municipais, 4.889/2016, da Comissão Extraordinária das Águas, e 4.961/2016, da Comissão de Segurança Pública.

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 3.777/2016**

Dispõe sobre a gratuidade de transporte intermunicipal para os profissionais de segurança pública do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As empresas permissionárias de transporte público autorizadas por delegação pelo Estado para a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros deverão fornecer transporte gratuito aos profissionais de segurança pública do Estado quando em trânsito para seu local de trabalho.

Parágrafo único – Todas as delegatárias prestadoras de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros que transitarem pelo território do Estado estarão sujeitas às determinações previstas nesta lei.

Art. 2º – Fica assegurado o direito à gratuidade no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros convencional, simples e comercial aos profissionais referidos no art. 1º quando fardados ou uniformizados.

Art. 3º – O descumprimento da obrigação prevista nesta lei sujeitará a delegatária autuada às penalidades previstas no Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, sendo a multa aplicada sobre o valor de 5.000 Ufemgs (cinco mil unidades fiscais do Estado de Minas Gerais).

Parágrafo único – A reincidência acarretará a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Cabo Júlio (PMDB), vice-líder do Governo.

**Justificação:** Este projeto de lei tem como objetivo garantir ao servidor da segurança pública a utilização do sistema de transporte coletivo público, urbano, intermunicipal com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

As permissionárias, por delegação do poder público, são autorizadas a prestar serviços públicos, mediante contratos firmados entre as partes (Estado-permissionária) com as condições estabelecidas pelo poder público.

Por tratar-se de prestação de serviços públicos, sobre as permissionárias deverão recair a obrigatoriedade de cumprimento da legislação em vigor.



É o que se extrai na norma contida no art. 175 da Constituição Federal: “Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.

O Professor Alexandre Mazza define serviço público como “toda atividade material ampliada, definida pela lei ou pela Constituição como dever estatal, consistente no oferecimento de utilidades e comodidades ensejadoras de benefícios particularizados a cada usuário, sendo prestada pelo Estado ou por seus delegados, e submetida predominantemente aos princípios e normas de direito público”.

O transporte público é uma espécie do gênero serviço público, tendo o Estado a sua titularidade. Na permissão o poder público transfere temporariamente a prestação do serviço e nunca a titularidade. Portanto, cabe às permissionárias o cumprimento de todas as normas que estejam em vigor.

A Constituição Federal define claramente em seu art. 6º, *caput*, que é direito do trabalhador, seja ele civil ou militar, o transporte, senão vejamos:

"Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)"

Os direitos sociais, como o transporte, possuem uma dimensão prestacional devida pelo Estado, que varia de acordo com as particularidades e necessidades específicas de cada cidadão, seja ele civil ou militar.

Diante das particularidades das atividades desenvolvidas pelos servidores da segurança pública, que não raras vezes são movimentados para trabalhar em localidades diferentes das habituais e mesmo de onde residem, para suprir necessidades temporárias, necessitam se locomover entre municípios, fazendo uso do transporte coletivo, urbano ou intermunicipal. Assim, justo se faz garantir a gratuidade nos deslocamentos para o local de trabalho.

Essas despesas extras, com passagens de ida e volta, têm prejudicado o orçamento familiar dos servidores da segurança pública.

Além disso, os servidores da segurança pública que usam o transporte público proporcionam maior segurança aos usuários do sistema, principalmente pelo fato de que, para se beneficiarem da gratuidade prevista neste projeto, necessitam estar devidamente fardados (se servidores militares) ou uniformizados (se policiais civis ou agentes prisionais).

Para que os servidores estatutários possam usufruir da gratuidade no uso do transporte coletivo, seja ele urbano ou interestadual, necessário haja previsão legal, sendo esse o objetivo deste projeto.

Não há o que se falar sobre conflitos de direitos definidos na Constituição da República de 1.988. A lei define que o transporte público é incumbência do Estado, que pode delegá-la ao particular. Por sua vez, o particular para pleitear essa delegação fica obrigado a cumprir as regras do poder delegador.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 943/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.779/2016**

Institui o programa Tô Legal, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, com objetivo de fomentar a cidadania fiscal dos cidadãos, mediante estímulo à exigência de documento fiscal quando da aquisição de mercadoria ou bem e de utilização de serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica instituído o programa Tô Legal, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, com objetivo de fomentar a cidadania fiscal dos cidadãos, mediante estímulo à exigência de documento fiscal quando da aquisição de mercadoria ou bem e de utilização de serviço de transporte interestadual e intermunicipal.

Art. 2º – O programa tem por diretrizes:

I – gestão compartilhada com os cidadãos em participação direta para arrecadação tributária e transparência na aplicação dos recursos;

II – educação tributária e amplitude de sua função socioeconômica;

III – promoção de ações integradas visando a participação cidadã na fiscalização e controle social entre entidades e organizações da sociedade civil e o poder público.

Art. 3º – O programa Tô Legal, na conformidade do regulamento, contemplará o consumidor, pessoa natural, não contribuinte sujeito ao regime periódico de apuração do ICMS, que adquirir mercadorias, bens e serviços de transporte interestadual e intermunicipal de estabelecimento fornecedor localizado no Estado, com créditos do Tesouro do Estado de até 30% (trinta por cento) do ICMS efetivamente recolhido.

§ 1º – Para fins de apuração dos créditos serão observados:

I – a proporcionalidade entre o valor do documento fiscal e a quantidade de documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento no respectivo mês com indicação do CPF;

II – o limite de até 7,5% (sete vírgula cinco por cento) por documento fiscal emitido;

III – o total dos recolhimentos efetuados para o mês das respectivas aquisições;

IV – as correções efetuadas pelo contribuinte para o respectivo mês.

§ 2º – Os créditos previstos no *caput* deste artigo não serão concedidos:

I – nas aquisições que não sejam sujeitas à tributação pelo ICMS;

II – se emitidos documentos fiscais inidôneos ou por fornecedores com cadastro irregular, ou ainda mediante fraude, dolo ou simulação.

Art. 4º – A pessoa natural que receber os créditos a que se refere esta lei, na forma e condições estabelecidas pelo Poder Executivo, poderá:

I – solicitar depósito em conta bancária de sua titularidade mantida em instituição do sistema financeiro nacional;

II – optar por outras finalidades disciplinadas pelo poder público.

Art. 5º – Os créditos prescrevem em cinco anos, a partir de sua disponibilização pela Secretaria de Estado de Fazenda e serão contabilizados à conta da receita do ICMS.

Art. 6º – Os estabelecimentos fornecedores deverão informar ao consumidor a possibilidade de solicitar a indicação do número de seu cadastro de pessoas físicas – CPF – no documento fiscal relativo à operação.

Parágrafo único – Os estabelecimentos remeterão os dados das operações realizadas nos termos e nos prazos estabelecidos pela Receita Estadual.

Art. 7º – O cidadão que tiver cem documentos fiscais emitidos na forma do regulamento, vinculados ao seu CPF, terá direito a até 15% (quinze por cento) de desconto no pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, desde que:

I – o(s) veículo(s) esteja(m) registrado(s) em seu CPF e adimplente(s) com o referido imposto;

II – o pagamento do IPVA seja feito até a data de vencimento.

Parágrafo único – O cômputo dos documentos fiscais para fins de desconto no pagamento do IPVA terá como período base 1º de janeiro a 15 de dezembro do ano anterior ao exercício em que o desconto será concedido.



Art. 8º – O IPVA que sofrer descontos não decrescerá quanto ao cálculo do percentual destinado aos municípios.

Art. 9º – O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa, quadrimestralmente, relatório de prestação de contas do benefício concedido por esta lei com indicação quantitativa detalhada de todas as operações realizadas.

Art. 10 – Fica o chefe do Poder Executivo, na forma, nas condições e nos limites previstos em regulamento, autorizado a estabelecer critérios necessários à implementação do programa instituído por esta lei e em especial:

I – criar conselho gestor para acompanhamento do programa;

II – estabelecer as operações e prestações sujeitas ao ICMS que dão direito ao cidadão a participar do programa;

III – dispensar determinada categoria de contribuinte de participar do programa.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Alencar da Silveira Jr. (PDT)

**Justificação:** O objetivo do programa é incentivar que os consumidores exijam a nota fiscal, aumentando assim a arrecadação do Estado e, com isso, oferecer um benefício maior à população.

O programa tem o objetivo também de incentivar a cidadania fiscal com a exigência da nota fiscal na aquisição de produtos, bens e contratação de serviços de contribuintes do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) em Minas Gerais.

Em tempos de crise precisamos aliviar ambos os lados e assim gerar mais arrecadação para o Estado dando benefícios à população natural.

Em Tocantis foi sancionada lei parecida com este projeto, que foi muito bem recebida e já está fomentando melhor a economia do estado em tempos de crise.

Assim peço o apoio de todos para implantarmos isso no nosso amado estado.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Fred Costa. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.734/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.781/2016

Fica instituída no Estado a Semana da Bíblia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída no Estado a Semana da Bíblia, a ser celebrada na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º – Na Semana da Bíblia o Estado promoverá e incentivará a realização de seminários, palestras e debates, entre outras atividades, com o objetivo, entre outros, de transformar a Bíblia em livro cultural.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Léo Portela (PRB), vice-líder do Bloco Minas Melhor.

**Justificação:** A Lei Federal nº 10.355, de 19/12/2001, instituiu o Dia da Bíblia, a ser comemorado no segundo domingo de dezembro de cada ano.

No mesmo sentido, o projeto de lei ora proposto visa, em alinhamento com a lei federal, instituir no Estado a Semana da Bíblia.

Tal projeto de lei objetiva uma complementação à lei federal, para que o Estado possa não só promover debates, mas também transformar a Bíblia em livro cultural.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 3.782/2016**

Declara de utilidade pública o Instituto Beneficente Filadélfia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Beneficente Filadélfia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Léo Portela (PRB), vice-líder do Bloco Minas Melhor.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTO Nº 5.492/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer, nos termos do art. 103, III, “c”, do Regimento Interno, seja formulado voto de congratulações com o Centro Especializado Nossa Senhora D'Assunção – Censa –, pelos 52 anos dessa Instituição.

Requer ainda seja dada ciência dessa manifestação à referida instituição, na Rodovia Fernão Dias, BR-381, 494, Bairro Jardim Petrópolis, Betim.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Duarte Bechir (PSD)

**Justificação:** O Centro Especializado Nossa Senhora D'Assunção – Censa – celebra 52 anos de sua fundação. Sempre atendendo às necessidades das pessoas com deficiência intelectual e de suas famílias, o Censa destina particular atenção às especificidades do indivíduo na promoção da sua saúde, com vistas a qualidade de vida, educação socializadora e ética profissional, compreendendo tais elementos como fundamentais para o implemento de sua missão inclusiva. Por tais razões, solicito dos nobres pares aprovação deste requerimento.

– À Comissão da Pessoa com Deficiência.

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.578/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 1.604/2015, do deputado Léo Portela, seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte perdeu o prazo para emitir parecer.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Léo Portela (PRB), vice-líder do Bloco Minas Melhor.

#### **REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.607/2016**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:



As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos regimentais, a convocação de reunião especial para entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Joaquim Gaspar Ventura, no dia 19 de setembro, às 20 horas.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Anselmo José Domingos e outros.

#### REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 2.608/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos art. 232, VIII, do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 55/2016, deste deputado, que se encontra aguardando parecer em comissão.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2016.

Deputado Elismar Prado

#### REQUERIMENTOS

Nº 5.480/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 35º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/8/2016, em Belo Horizonte, que resultou na apreensão de armas, material para fabricação de armas e quantia em dinheiro e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.482/2016, da deputada Marília Campos, em que requer seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Maicon de Andrade Siqueira, atleta de Ribeirão das Neves, pela conquista da medalha de bronze para o Brasil nos Jogos Olímpicos Rio 2016. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 5.483/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 28º Batalhão de Polícia Militar e na 16ª Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 24/8/2016, em Buritis, que resultou na apreensão de um menor e de drogas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.484/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 58º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/8/2016, em Coronel Fabriciano, que resultou na apreensão de quatro menores, drogas, arma de fogo, celulares e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.485/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 14ª Companhia de Missões Especiais da Polícia Militar e no 25º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 23/8/2016, em Sete Lagoas, que resultou na apreensão de um menor, armas de fogo, quantia em dinheiro, celulares e um veículo roubado e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.487/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à presidência do Tribunal de Justiça pedido de providências para que, com urgência, seja determinado o cumprimento da decisão de antecipação de tutela proferida nos autos do Processo nº 5054558-63.2016.8.13.0024, em trâmite na 5ª Vara de Fazenda Pública Estadual, que



determinou o pagamento mensal de cinco salários, a título de pensão alimentícia, ao Sr. Eugênio Fiúza Queiroz, que ficou preso injustamente por 18 anos, cumprindo pena por suposto crime de estupro.

Nº 5.488/2016, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado às presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e à Procuradoria-Geral do Ministério Público Federal pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/8/2016, com vistas à interrupção do processo de terceirização e precarização que vem ocorrendo na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT –, considerando-se as denúncias contidas nos depoimentos dos convidados presentes à referida reunião. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.489/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 47º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/8/2016, em Carangola, que resultou na apreensão de uma menor, drogas, armas de fogo e quantia em dinheiro; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.490/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 12º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/8/2016, em Passos, que resultou na apreensão de drogas, arma de fogo, munição e balança de precisão e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.491/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 61º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 25/8/2016, em Sabará, que resultou na apreensão de drogas, material para dolagem de drogas, balança de precisão e aparelhos eletrônicos e na detenção de duas pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.493/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 28º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/8/2016, em Buritituba, que resultou na apreensão de drogas e na detenção de três pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.494/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados na 4ª Companhia de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 27/8/2016, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de armas de fogo e munição e na detenção de uma pessoa; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.495/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 25º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 28/8/2016, em Funilândia, que resultou na apreensão de dois menores, de armas, celulares e produtos roubados e na detenção de quatro pessoas; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.496/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que menciona, lotados no 2º Batalhão de Polícia Militar, pela atuação na ocorrência, em 29/8/2016, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de 400 pedras de crack; e seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências com



vistas à concessão de recompensa aos militares pelo relevante serviço prestado à sociedade. (– À Comissão de Segurança Pública.)

### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

### **REQUERIMENTO Nº 5.481/2016**

Da Comissão de Segurança Pública em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para nomeação dos candidatos excedentes aprovados no concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais para o cargo de Investigador de Polícia I (Edital nº 1/2014), considerando a reivindicação dos produtores rurais presentes em debate público sobre segurança no campo realizado nesta Casa.

### **Comunicações**

– São também encaminhadas à presidência comunicações da representação partidária PHS e do deputado Agostinho Patrus Filho.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

#### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Comunicação da Presidência**

A presidência informa ao Plenário que foi aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, o Requerimento nº 5.487/2016, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela representação partidária PHS – informando a sua adesão ao Bloco Compromisso com Minas Gerais – BCMG; e pelo deputado Agostinho Patrus Filho – informando que o Partido Humanista da Solidariedade – PHS – passa a integrar o BCMG a partir de 23 de agosto de 2016 (Ciente. Publique-se.).

#### **Questão de Ordem**

O deputado Gustavo Valadares – Presidente, quero lhe agradecer, vou ser breve. O assunto que trago hoje ao Plenário é um assunto que merece ser levado depois à tribuna, mas, por conta da necessidade da leitura desse comunicado que chegou agora à Mesa, resolvi, assim como os demais membros, abrir mão para que essa comunicação fosse lida, como V. Exa. acabou de fazer. É importante dizer que, como nós da oposição alertamos, o governador Fernando Pimentel criou uma das três secretarias por decreto, sem que passasse na Assembleia Legislativa, mostrando qual secretaria foi criada e quais as finalidades de sua criação. Criou uma secretaria, vou dizer a V. Exa., cujo nome nem mesmo sei. Tentei decorar esse nome desde o dia em que sua criação foi publicada no diário oficial e não consegui. E olha que tenho boa memória. Sei que tem alguma ligação com os tais fóruns regionais, que é essa balela criada pelo PT que não surtiu nem surtirá efeito para os mineiros durante esses anos de mandato que o PT ainda terá pela frente. Criaram essa secretaria ligada a esses fóruns. Mais uma vez, é o aparelhamento puro da máquina pública para beneficiar a companheirada, aquilo que é característica do PT em

todos os lugares por onde passa. Seja no governo federal, seja nos governos estaduais, seja nas prefeituras, o PT tem como objetivo aparelhar a máquina, inchar a máquina pública para trazer a companheirada para dentro do governo, com bons salários, obviamente, porque salário de secretário não é pequeno. Então quero apenas dizer que aquilo que a oposição alertou ao longo de todo o processo de tramitação da reforma administrativa já está acontecendo. E, mais do que isso, é triste ver que, entre as competências dessa secretaria recém-criada, há em suas finalidades aquilo que era objetivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aos empresários de Minas, que achavam que o governo do PT estava cuidando, pensando de maneira inteligente soluções para sairmos da crise aqui em Minas, informo que resolveram trazer todas as finalidades, aquilo que era importante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e colocá-las nessa secretaria cujo nome nem sabemos. É o retrato do PT em Minas; um desgoverno total. Não há sensibilidade com os mineiros, muito menos com os empresários de Minas. Acabaram com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Muito obrigado, presidente.

#### **Despacho de Requerimentos**

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.608/2016, do deputado Elismar Prado, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 55/2016 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.607/2016, do deputado Anselmo José Domingos e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Joaquim Gaspar Ventura; e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 2.578/2016, do deputado Léo Portela, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.604/2015 encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Defesa do Consumidor perdeu o prazo para emitir seu parecer.

#### **Questões de Ordem**

O deputado Carlos Pimenta – Muito obrigado, presidente. Em primeiro lugar, manifesto minha alegria pelo retorno de V. Exa., que está convalescendo de uma cirurgia e mesmo assim cumpre seus deveres. Em rápidas palavras, gostaria de fazer um apelo. Queremos chamar a atenção do governador do Estado, o governador Pimentel, para o problema da seca que o Norte de Minas está enfrentando. Não chove na região há vários meses. Não há uma gota de chuva. Os municípios estão enfrentando situação de calamidade pública. Todos os municípios do Norte de Minas, presidente, já decretaram estado de emergência em razão da seca em sua versão de 2016. Todo ano há uma seca lá. Parece que essa será a mais castigadora, a mais terrível. Para o senhor ter ideia, estamos no mês de agosto e Montes Claros já começou a fazer rodízio de água. A barragem que abastece a cidade está muito aquém da sua capacidade em relação aos anos anteriores: pouco mais de 35%. Há previsão de chuva para o Norte de Minas em março de 2017. Portanto, a situação é terrível. Gostaria muito de ter uma palavra de conforto do governador do Estado. É necessário agora que o governador Pimentel, juntamente a seus assessores e secretários, mormente a secretaria para o desenvolvimento do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha, apresentem um plano de ação. Não há nada, não se fala nada. Os prefeitos já estão contratando caminhões-pipa novamente, os poços artesianos já estão secando. Geralmente, eles secam no final de outubro para novembro, mas agora já estão secos. A população não tem água para beber. Quero fazer um apelo, pois estamos vivendo um período eleitoral, um período curto. Todas as atenções estão voltadas para as eleições deste ano. O governo federal está preocupado apenas em tirar a D. Dilma do poder, não há ação, não apresenta nada. E até agora o governo do Estado faz um silêncio sepulcral. Não se vê nada, nenhuma palavra do secretário ou do governador. O deputado Rogério Correia, que será nosso futuro deputado federal daqui a dois anos, bem que nos poderia ajudar. Temos de cutucar esse povo, conversar com o secretário. Depois que o Paulo Guedes saiu da secretaria, parece que ela morreu. Pelo menos ele fazia barulho lá, é uma pessoa inquieta, trabalhadora. Sabemos disso, mas, depois da sua saída, ninguém responde por essa secretaria, ninguém sabe de nada. Eu nem sei quem é o secretário. Ninguém sabe quem é o secretário de Desenvolvimento do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. Estamos vendo a presença de cinco, seis deputados nesta reunião. Ninguém veio falar no Grande Expediente. Está tudo parado, o governo, os municípios. Os prefeitos estão sofrendo, reclamando. Coitado de quem é prefeito hoje no Norte de Minas e



concorre à reeleição... Está sofrendo uma pressão muito grande. E as prefeituras não têm nada, não têm dinheiro, não estão recebendo. Deputado Rogério, há quatro meses não se paga o transporte escolar. As prefeituras não têm como bancar. Não é o transporte de alunos da prefeitura, mas o transporte de alunos do governo do Estado. Como está essa educação tão cantada em verso e prosa? É claro que se avançou muito, mas, se parar o transporte escolar, vai parar o ensino fundamental lá no Norte de Minas, em função de não haver como transportar os alunos. Estamos tendo quatro meses de atraso no transporte escolar. Além disso, está-se devendo o Saúde em Casa, o Pro-Hosp, os recursos para saúde pública. Como se não bastasse, vem essa seca inclemente. Todos estão sofrendo. Não há água para beber. Montes Claros está em rodízio. A água vem um dia, falha dois dias e depois vem no terceiro. As prefeituras pequenas estão sendo abastecidas com caminhões-pipa. Então, gostaria de fazer esses três apelos: que o governo pague o transporte escolar, já abordei esse tema na reunião passada; que o governo ponha em dia os recursos da saúde pública; que o governo do Estado socorra os nossos municípios. Estou ansioso por vir a esta tribuna e fazer um elogio ao governo do Estado. Na verdade, não estou fazendo críticas, e sim apelos. Na nossa região a situação é esta: não há água para beber. É preciso que se tome uma providência, que se contratem mais caminhões-pipa e que se furem mais poços artesianos em situação de urgência e emergência. Se a Secretaria de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas não tomar uma providência, ficará difícil. O senhor secretário tem de mostrar sua cara. Gostaria que o Paulo estivesse aqui porque, depois que ele saiu dessa secretária, nada aconteceu lá. Nem sei para que ela existe. O governador está criando secretarias aí agora que foram aprovadas pela legislação, por esta Casa, mas temos uma secretaria que deveria estar funcionando, mas não está. Estou elogiando o Paulo Guedes e estou reclamando que depois que ele saiu a secretaria acabou. Não sei. Aliás, gostaria que alguém me falasse qual é o nome do secretário de Estado Extraordinário do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha. Ninguém sabe, nem o Rogério, que vai ser o nosso deputado federal. Então, gostaria, presidente, de fazer esse apelo e que o nosso futuro deputado federal nos ajude. Que o senhor possa ter direito de ir ao Norte de Minas pedir seus votos. O senhor é trabalhador, merece todo o respeito, mas trabalhe um pouquinho pelo Norte de Minas, trabalhe para que a secretária de Educação, Rogério, pague o transporte escolar. São quatro meses de atraso. Onde o prefeito vai tirar mais dinheiro? Não há onde mais tirar. Obrigado, presidente.

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, quero tocar em dois assuntos. Antes de responder ao deputado Gustavo Valadares, gostaria de parabenizá-lo, pois hoje é o aniversário dele. Quero dar-lhes os parabéns, desejar-lhe muitas felicidades e que tenha um bom dia e um feliz aniversário. Presidente, gostaria apenas de esclarecer ao deputado que o que o governador nomeou agora foi um secretário extraordinário para cuidar dos fóruns regionais. Então, longe do que disse o deputado Gustavo Valadares, preocupado com o gasto público – e é da oposição, portanto deve se preocupar mesmo com o gasto público –, queria esclarecer que quem será o secretário é o próprio deputado Fábio Cherem. Será o secretário. Então, não há nenhuma equipe de recrutamento amplo nessa secretária. Ela é extraordinária e serão aproveitados os próprios servidores do Estado. Por que essa secretaria é necessária? V. Exa. sabe que isso era do programa Fernando Pimentel, e ele quer cumprir uma democracia em que se escute o povo mais de perto. Foi o *slogan* dele, “Ouvir para governar”. Os fóruns regionais aconteceram exatamente para ouvir o que cada região tinha a solicitar, pedir e priorizar. Cada um fez suas prioridades. Agora é preciso tocar essas prioridades, que às vezes são sociais, e outras, de obras. Como é evidente o quadro de crise econômica profunda, é preciso atender o que é essencial, e vamos a cada região atender o que foi aprovado nos fóruns. O deputado Fábio Cherem, por ser parlamentar já no segundo mandato, tem vasta experiência e ficará como secretário extraordinário exatamente para tocar aquelas definições dos fóruns regionais. Isso é uma forma de governar. Sei que o deputado Gustavo Valadares é do PSDB, e eles têm outra forma de governar, que é mais centralizadora, mais dentro dos gabinetes, mais burocrática, de ouvir menos o povo. Era o chamado choque de gestão em que se definia a partir de lá ou apenas com as emendas parlamentares. É uma forma que tomou bomba nas urnas. Ganhou a forma de se escutar o povo, que são os fóruns regionais. O deputado Fábio Cherem, sem custo, repito, porque não haverá uma secretaria estruturada com cargo de confiança, e sim com servidores que já estão no Estado, vai tocar essas obras e os desempenhos sociais de cada região. Ao contrário dele, quero parabenizar o governador Pimentel pela sensibilidade de colocar o deputado Fábio Cherem como secretário. Essa é a resposta que queria dar. Em relação ao Norte de Minas, o deputado Carlos Pimenta tem cobrado, vivemos mais um período de seca. Ontem até a

[www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 12 de 60



presidenta Dilma falou disso. Ela falou do período de seca que vivemos no Brasil e como isso nos atrapalha em muitos aspectos. Ele fez uma série de reclamações. Temo, deputado Cristiano Silveira, que a situação nessas regiões do semiárido possa piorar. Um dos pontos fortes do governo do presidente Lula e da presidenta Dilma foi o Ministério do Desenvolvimento Agrário, que olha a agricultura familiar, o pequeno produtor e as políticas de reforma agrária. Um dos atos praticados pelo governo golpista do Temer foi exatamente terminar com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Essas políticas que servem aos pequenos produtores, em especial nas regiões mais pobres, de combate à seca, de levar luz para todos, o programa de aquisição de alimentos, programa de alimentação escolar, o transporte escolar, todos esses projetos correm risco, e o recurso federal já foi diminuído pelo governo. Aqueles que vinham aqui dizer que quando não chovia era culpa da Dilma e que quando a Dilma sáísse isso seria resolvido, não têm mais o que dizer. As coisas não vão melhorar como se fosse mágica. Não se melhora um país criminalizando um partido ou uma pessoa. Ontem assisti à televisão para ver as respostas da presidenta Dilma. Ela é uma heroína, uma pessoa por quem devemos ter muito carinho. Não é fácil enfrentar vários senadores que foram lá cobrar dela coisas absurdas. Senadores, muitos deles mineiros, que têm muitos mais defeitos que a presidenta Dilma. Quando o Perrela perguntou à presidenta Dilma se ela sabia o que ela assinava, se ela sabia de tudo, imaginei que se fosse eu, com a paciência curta que tenho, se ela iria perguntar se o Perrela sabia daquilo que todo mundo sabe e que finge que não sabe, se ele sabia daquilo. Mas a presidenta foi com calma e explicou a ele. O senador Aécio Neves teve a coragem de perguntar a ela sobre as eleições, mostrando seu recalque. Ele é recalcado, não é? Ele está lá nas eleições. Ele parou como naquela foto com raiva quando perdeu as eleições. Ele permanece assim até hoje. É a vingança no Congresso Nacional. E depois vi o Anastasia com aquela cara de menino bonzinho que pedalou para baixo, pedalou para cima, pedalou para o lado, pedalou para tudo quanto é lugar. Esses três que perderam a eleição para a Dilma vão cassá-la. Fiquei olhando: que paciência tem essa mulher. Fora outros senadores que estão com processo de corrupção e que vão julgá-la. Mas ela ficou lá, firme. Quem deveria estar sendo julgado, Cristiano Silveira, deputados, presidente, é o processo político brasileiro. O julgamento tem de ser do modelo político-eleitoral institucional brasileiro. Este é que tem de ser julgado, e não uma mulher honesta. Alguém em sã consciência acha que o problema é da presidenta Dilma ou, cá entre nós, é um problema do sistema político-eleitoral institucional brasileiro? É óbvio que é isso. Em todos os partidos há pessoas muito bem-intencionadas e outras que erram. Há corruptos em todos os partidos. Ou não é verdade? Há um sistema político-eleitoral equivocado no Brasil. Esse sistema é que tem de mudar. Agora, ontem fiquei realmente indignado ao transformarem uma presidenta, a primeira mulher, em ré e tirá-la por um crime que ela não cometeu. E isso ficou muito claro, Sr. Presidente. O que está acontecendo no Brasil é um verdadeiro absurdo. O mundo está indignado, o *Le Monde* está indignado, assim como os jornais nos Estados Unidos e na Europa. Todo o mundo sabe que é golpe. E eles dizem que o golpe contra a presidenta Dilma vai melhorar o Brasil. É óbvio que não vai melhorar nosso país nem o sistema político brasileiro. O que tem de mudar é esse sistema político do Brasil. Sabem o que tem de ser feito? Eleições gerais para que o Senado, a Câmara Federal e as Assembleias Legislativas se modifiquem. Do jeito que são formados esses parlamentos, digo que eles não têm moral para estar julgando uma presidenta da República. Sabem por quê? Porque foram eleitos, quase todas e quase todos, com recursos financeiros de empresas, de empreiteiras, de mineradoras e assim por diante. Esse modelo político é que está podre, ele é que precisa sair, e não uma presidenta eleita com 54 milhões de votos. Estou indignado com isso. Hoje tem ato, e convido o povo de Minas Gerais a descer para a Rua da Bahia para mostrarmos nossa revolta contra o golpe em curso no Brasil. Obrigado, presidente.

O deputado Cristiano Silveira – Obrigado, presidente. Quero também cumprimentar os alunos do curso de direito que se fazem presentes nesta Casa. É até importante eles estarem aqui para ouvirem o que quero dizer, e não poderia deixar de fazê-lo neste 30/8/2016. Ainda que não percebamos a dimensão do que está ocorrendo do ponto de vista da história política brasileira, daqui a um tempo vamos nos lembrar desta data e que estávamos aqui, de alguma maneira. Faço questão de que o que vou dizer conste na ata desta reunião, nos anais da história da Assembleia, porque é algo muito importante. Na mesma linha do que foi dito, ontem assisti à defesa da presidenta Dilma, uma mulher de quase 70 anos que, em sua juventude, teve de enfrentar a ditadura para que hoje tivéssemos a oportunidade de vivermos plenamente – se é que posso dizer isso – em uma democracia, de maneira que ela se sentasse novamente no banco dos réus, dentro dessa democracia que ela ajudou a

[www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 13 de 60



construir, para ser acusada novamente e julgada. O que é mais triste nisso tudo é que é um julgamento extremamente político. Chegamos a um ponto desse processo em que nem seus acusadores escondem mais que se trata de um julgamento político. Eles dizem o seguinte: “O *impeachment* de um presidente está previsto na Constituição Federal e, para provar que não está sendo feito de maneira injusta com a presidenta, está presente o chefe dos Três Poderes”. A sessão presidida pelo ministro Ricardo Lewandowski até daria aos seus acusadores a falsa sensação de que o processo é legítimo. Mas não é, não do ponto de vista do mérito. O *impeachment* está previsto na Constituição; os ritos podem, sim, ter sido seguidos como manda a Constituição, mas o crime que dizem ter sido cometido pela chefe do Poder Executivo não está presente, do ponto de vista do mérito que se está debatendo. O deputado Rogério Correia fala do senador Anastasia, relator do processo da presidenta Dilma e ex-governador deste estado. Ele pedalou para cá, pedalou para lá, pedalou para cima e pedalou para baixo. Entregamos aos senadores de nossa bancada quase 900 decretos de suplementação orçamentária feitos pelo ex-governador Anastasia. Mais do que isso, entregamos também a ele – isso também no Ministério Público – uma peça extremamente nova do ponto de vista da contabilidade da administração pública, um TAG – vocês já ouviram falar em TAC, Termo de Ajustamento de Conduta. O então governador Anastasia assinou com o Tribunal de Contas do Estado um Termo de Ajustamento de Gestão – TAG. Nesse termo, ele se sente à vontade para descumprir os repasses constitucionais na saúde e na educação. É um réu confesso. Então, qual é a condição que o senador Anastasia tem de ser relator, de dar um parecer contrário à presidenta Dilma sabendo que não há presença do crime – não houve crime de responsabilidade – tendo no seu currículo essas circunstâncias que estamos citando? Vou além. Ainda que a própria perícia do Senado tenha dito que alguns decretos não têm a presença do crime; ainda que a perícia do Ministério Público Federal tenha dito, seus algozes insistem em dizer que a presidenta Dilma cometeu crime. Ontem ficou muito claro: depois de 14 horas, uma mulher forte, de quase 70 anos, vai lá para olhar, olho no olho, cada um daqueles que a acusam. Há companheiros, deputados Rogério Correia, no nosso partido que nos fazem nos sentirmos tristes pelos atos que cometeram. Alguns companheiros fizeram bobagem, sim, e não vamos fazer cortina de fumaça aqui. Não vou falar dos outros partidos, porque cada um sabe o problema que há no seu e sabe também que não são todos santos. Vou falar do nosso partido. Há companheiros que fizeram bobagem, mas, no dia de ontem, ao ver a presidenta Dilma... É a segunda vez em que um presidente, depois da reabertura da democracia, responde por um processo de *impeachment*. No primeiro caso, Fernando Collor de Mello não teve coragem de ir ao Senado se defender; mais do que isso, renunciou ao mandato para não perder os direitos políticos. A presidenta Dilma, além de não renunciar, sentou-se no banco dos réus, encarou seus algozes, os seus acusadores, olho no olho de cada um, para fazer sua defesa; não renunciou; não se suicidou, como fez Getúlio Vargas, que, também acusado de maneira indevida à sua época, teve o fim que teve. A presidenta Dilma me fez ontem, novamente, ter orgulho de ser companheiro de partido dessa mulher. Não sabemos como o futuro vai contar essa história, mas nós faremos o registro. Eu, ainda considerado um político novo, até os últimos dias da minha vida vou dizer que vivi e que presenciei esse momento. Quando, daqui alguns anos, quando o Estado brasileiro terá de pedir desculpas pelo que fez – espero que a presidenta ainda esteja viva, porque, se não estiver – como diz Eduardo Cardoso, de corpo presente –, será para sua filha e para seus descendentes –, quero ver e dizer que já sabíamos que isso iria acontecer. Já sabíamos. Então, presidente, faça este desabafo porque, sinceramente, não queria ver o que estamos vendo; não queria viver o que estamos vivendo: dentro de um regime democrático, um golpe como o que está acontecendo. Se a imprensa brasileira não dá atenção porque já tem o seu lado e diz qual é o seu lado, grandes jornais internacionais o tem feito: *The New York Times*; BBC de Londres; Al Jazeera; *The Washington Post*; *Le Monde*. Grandes veículos têm denunciado. Até o senador democrata Sanders, deputado Rogério Correia, que perdeu as primárias para Hillary Clinton, anunciou e alertou para o risco do golpe no Brasil. Fomos à Organização dos Estados Americanos – OEA – e denunciemos o golpe no Brasil, que viola os direitos humanos, de que o Brasil é signatário. Entre outras coisas, o documento diz que é evidente que o *impeachment* está previsto, mas é preciso haver crime, e não há crime. Então, que sejamos testemunhas. Claro que vamos continuar a luta até o último minuto, ainda que não acredite na reversão porque, como diz Roberto Requião: “Não é difícil provar para os deputados que não há crime, difícil é reverter votos que já foram negociados”. Votos já estão negociados, lamentavelmente. Percebo naqueles que defendem o golpe a face clara do constrangimento pelo que estão fazendo. Obrigado, presidente.



O deputado Bonifácio Mourão – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ouvi com muita atenção as palavras dos deputados Rogério Correia e Cristiano Silveira, que aproveitaram a questão de ordem para comentar a respeito do processo de *impeachment* contra a presidente Dilma Rousseff. Eu, com certeza, não poderia ouvir calado o que ouvi. Tenho a total convicção de que, primeiro, o processo de *impeachment* está legitimado pela Constituição Federal e pela lei que regula o *impeachment*, que é de 1950; segundo, toda a tramitação desse processo foi rigorosamente obedecida e está durando quase nove meses, tempo até de uma gestação. Isso com referência à parte procedimental, parte relativa ao processo. Quando vejo os deputados falarem e mirarem a juventude presente, eu me sinto no dever de falar a outra parte, o contraditório, isto é, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff é inteiramente procedente. É procedente nos termos da Constituição Federal, que é a nossa lei maior, a nossa lei máxima. A regulamentação está em lei especial, de 1950, mas o *impeachment* está previsto no art. 85 da Constituição Federal. Previsto nas condições dos crimes de responsabilidade praticados pela presidente Dilma Rousseff. E quais foram os crimes? Estão definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Código Penal. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi muito bem definida hoje pela ilustre jurista e advogada Profa. Janaina Paschoal. Todos viram quando ela mostrou que essa lei foi criada exatamente porque na década de 1990 os estados brasileiros estavam gastando de forma desordenada. Essa lei veio para ordenar os gastos e fiscalizá-los. Depois dessa lei, os governos Lula e Dilma abusaram sistematicamente dela, baixando decretos e determinando que o Banco do Brasil, o BNDES e a Caixa Econômica Federal fizessem pagamentos que a lei proibia. E o governo federal, que pegava o dinheiro dos bancos de forma irregular, pagava aos bancos particulares, mas não pagava aos bancos públicos, porque estes eram subordinados ao governo federal. Além disso, a presidente da República baixou decreto cuja competência era do Congresso Nacional. Ela tripudiou, atropelou a competência do Congresso e baixou vários decretos para gastos absurdos em 2014, que foi o seu ano de eleição. Ela se elegeu graças a isso. Ela elevou os gastos e aplicou a maioria nas grandes empresas, que reverteram isso em contribuições para a sua campanha eleitoral. O brasileiro não poderia tolerar isso, e hoje o povo na sua imensa maioria é favorável ao *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, inclusive a juventude. Além da parte jurídica e técnica que estou abordando, existe a questão de o Brasil não poder mais conviver com o governo desastroso como estava sendo o governo Dilma Rousseff. A inflação em mais de 10,6%, o dólar subindo disparadamente, o País sem crédito externo e com todas as agências internacionais abaixando a nota do Brasil, os investimentos externos fugindo totalmente do Brasil. E, ao mesmo tempo, 12 milhões de brasileiros desempregados no governo da presidente Dilma Rousseff, mais de 60 milhões de brasileiros sem condições de arcar com seus compromissos. Ainda assim, a presidente quer continuar e está dizendo que o processo é irregular e que há injustiça. Não tem injustiça, a Constituição Federal está sendo cumprida rigorosamente, assim como a lei que regula o *impeachment*, de 1950. O processo, presidido pelo presidente do STF, ministro *Lewandowski*, desde o início, e agora, está seguindo tudo o que a lei manda, tudo o que a lei processual determina, e não contraria a Constituição Federal. Quando os deputados do PT falam em golpe, precisam saber o que é golpe. O PT tem essa mania de usar jargões antigos e repeti-los permanentemente. A palavra “golpe” é um dos jargões do PT. Vivem falando em golpe para ver se cola. Da mesma forma que o PT, até hoje, fala em esquerda e direita, que desde os tempos da queda do muro de Berlim já acabou. Até hoje falam em elite conservadora, essas palavras que vivem repetindo para ver se cola. Mas eles precisam levantar prova. Golpe não houve, de forma alguma, porque o processo está revestido das formalidades legais, e todos os juristas que estão nos assistindo sabem da verdade do que estou falando. Há cobertura do art. 85 da nossa Carta Maior, a Constituição Federal, e da lei específica do *impeachment*. Além disso, temos de olhar todas as circunstâncias que revestem esse processo. Não se trata da pessoa física de Dilma Rousseff, mas da presidente da República. Então, é preciso, sem dúvida, olhar o conjunto da obra, isto é, a parte jurídica, que foi atingida, e a parte desastrosa da administração Dilma Rousseff para o Brasil.

#### Registro de Presença

O presidente – A presidência gostaria de saudar e falar da nossa alegria pela presença, nas galerias, de alunos do curso de direito da Faculdade Batista de Minas Gerais. Desejo que vocês estejam à vontade ouvindo a palavra dos deputados. Isso é importante para nós. Muito obrigado pela presença.



### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 19 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 31ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/8/2016**

### **Presidência dos Deputados Ulysses Gomes e Rogério Correia**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Destinação da Reunião – 1º Painel: Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Palavras do Presidente – Palavras da Deputada Marília Campos – Palavras da Sra. Ruth Schmitz – Palavras da Sra. Regina Coeli de Oliveira – Palavras da Sra. Ivane Ferreira – 2º Painel: Composição da Mesa – Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Apresentação dos Relatórios Aprovados nos Grupos de Trabalho – Leitura das Propostas e Levantamento dos Destaques – Apresentação, Discussão e Votação dos Destaques – Discussão e Votação de Novas Propostas – Aprovação do Documento Final – Entrega do Documento Final – Encerramento – Ordem do Dia.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e a deputada:

Ulysses Gomes – Marília Campos – Rogério Correia.

### **Abertura**

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Às 13h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

### **Atas**

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura das atas das duas reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas, e as subscreve.

### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião à realização da sessão do Parlamento Jovem de Minas 2016, projeto resultante da parceria entre a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, PUC Minas e câmaras municipais. Nesta sessão, estudantes do ensino médio dos municípios participantes discutirão e votarão propostas elaboradas por eles sobre o tema “Mobilidade urbana”, cujo resultado será entregue à Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

### **1º Painel**

#### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa as Exmas. Sras. Stephania Aleixo, secretária municipal adjunta de Relações Internacionais, representando o Sr. Marcio Lacerda, prefeito de Belo Horizonte; e Regina Coeli de Oliveira, coordenadora de extensão do Instituto de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas –, representando Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães, reitor da PUC Minas; o Exmo. Sr. vereador Rodrigo Assis Silva, presidente da Câmara Municipal de Itabira, representando todos os presidentes de câmaras municipais presentes; e as Exmas. Sras. Ivane Ferreira, coordenadora do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Nova Serrana, Polo Centro-Oeste, representando as coordenações municipais parceiras do Parlamento Jovem de Minas 2016 – PJ 2016; Ruth Schmitz, gerente-geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; e a deputada Marília Campos, presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa.

### **Registro de Presença**

O locutor – Registramos a presença dos vereadores das cidades de Três Pontas, Ouro Fino, Paula Cândida, Viçosa, João Pinheiro, Bonfinópolis de Minas, Santa Rita de Caldas, Santana da Vargem e Monte Sião. As Câmaras Municipais de Bonfinópolis, Andradas e Cláudia já confirmaram a adesão para a participação no Parlamento Jovem em 2017.

Participam desta edição do Parlamento Jovem de Minas 43 câmaras municipais, agrupadas em polos regionais, a saber: Polo Central, coordenação Belo Horizonte, Câmaras Municipais de Belo Horizonte e Ouro Preto; Polo Centro-Oeste, coordenação Nova Serrana, Câmaras Municipais de Divinópolis, Nova Serrana, Pará de Minas; Polo Médio Piracicaba, coordenação Itabira, Câmaras Municipais de Itabira, João Monlevade, São Gonçalo do Rio Abaixo; Polo Noroeste, coordenação Unai, Câmaras Municipais de Unai e João Pinheiro; Polo Norte e Jequitinhonha, coordenação Montes Claros, Câmaras Municipais de Capelinha, Itamarandiba e Montes Claros; Polo Sul de Minas I, coordenação Ouro Fino, Câmaras Municipais de Cambuí, Extrema, Monte Sião, Ouro Fino, Santa Rita de Caldas; Polo Sul de Minas II, coordenação São Sebastião do Paraíso, Câmaras Municipais de Guaxupé, Poços de Caldas, São Sebastião do Paraíso; Polo Sul de Minas III, coordenação Três Pontas, Câmaras Municipais de Santana da Vargem, Três Corações, Três Pontas, Varginha; Polo Sul de Minas IV, coordenação São Lourenço, Câmaras Municipais de Carvalhópolis, Itajubá, Machado, Pouso Alegre, São Lourenço; Polo Triângulo, coordenação Iturama, Câmaras Municipais de Conceição das Alagoas, Iturama, Uberaba, Uberlândia; Polo Zona da Mata I, coordenação Matias Barbosa, Câmaras Municipais de Juiz de Fora, Leopoldina, Matias Barbosa, Rio Preto e Santos Dumont; Polo Zona da Mata II, coordenação Viçosa, Câmaras Municipais de Paula Cândido, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco.

Senhoras e senhores, alunos, componentes da Mesa, tendo em vista a legislação em vigor e especialmente a Resolução nº 23.450/2015, que dispõe sobre o calendário eleitoral de 2016, a presidência recomenda aos convidados e participantes de reuniões e eventos de qualquer natureza promovidos por esta Casa que evitem em seus pronunciamentos conteúdos que possam ser caracterizados como propaganda eleitoral.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos os presentes a ouvir, em posição de respeito, a execução do Hino Nacional.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Palavras do Presidente**

Boa tarde. Cumprimento as Sras. Stephania Aleixo, secretária municipal adjunta de Relações Internacionais, representando o nosso prefeito municipal de Belo Horizonte, Marcio Lacerda; deputada Marília Campos, nossa grande amiga e companheira, incentivadora deste projeto e presidente da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Regina Coeli de Oliveira, coordenadora de extensão do Instituto de Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, representando o reitor D. Joaquim Giovani Mol Guimarães. Mais uma vez agradeço a grande parceria que a PUC desenvolve com este grande projeto da Assembleia. Agradeço ainda a presença do vereador Rodrigo Assis, presidente da Câmara Municipal de Itabira, aqui representando todas as câmaras municipais, que foram essenciais para o êxito deste projeto; Ivane Ferreira, coordenadora do Parlamento Jovem na Câmara Municipal de Nova Serrana, Polo Centro-Oeste; Ruth Schmitz, nossa amiga e companheira, gerente-geral da Escola do Legislativo, grande incentivadora deste projeto, e sua equipe.

Com muita alegria, deixo um abraço para o nosso presidente Adalclever Lopes.

É uma grande satisfação nossa poder, mais uma vez, parabenizar a todos e a todas que fizeram parte de mais uma etapa do Parlamento Jovem no seu 13º ano, e cada vez mais crescente.

O Parlamento Jovem é uma das mais importantes iniciativas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; é um compromisso com o futuro do Estado, representado aqui pelos estudantes de 43 cidades mineiras. Em sua 13ª edição, o



projeto consolida-se com um número sempre crescente de cidades participantes. Este ano são nove municípios que estrearam no projeto.

Entre tantos destaques, o evento contribui intensamente, a partir do incentivo à formação política dos jovens, para que tenhamos cidadãos bem informados, com espírito crítico, aptos para participar da vida política de nosso estado. O Parlamento Jovem de Minas 2016 enfrenta o desafio de um tema atual e muito presente nos grandes municípios: a mobilidade urbana. O mundo tem buscado, há tempos, soluções sustentáveis, com inclusão e segurança, para o deslocamento de pessoas e o fluxo de cargas nos espaços das cidades. Agora é a hora e a vez dos jovens mineiros oferecerem sua contribuição para esse tema. Nesse contexto, lembramos que a Assembleia de Minas realizou, em 2013, o Fórum Técnico Mobilidade Urbana – Construindo Cidades Inteligentes, com eventos em todas as regiões do Estado. Um dos pontos principais era a exigência de municípios com mais de 20 mil habitantes elaborarem planos de mobilidade até 2015, de acordo com a Lei federal 12.857, de 2012.

Nesta semana aprovamos, neste Plenário, o projeto de lei, de minha autoria, que institui a Semana da Juventude, com o objetivo de contribuir com o debate sobre políticas públicas para a juventude e estimular a participação dos jovens no processo político nacional e sua inserção nos espaços gerais de decisão política.

Também realizamos, nesta semana, uma audiência pública na Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, com a presença de entidades representativas da juventude. Dentre as diversas manifestações, podemos destacar a forte demanda dos jovens presentes quanto à importância da revitalização do Conselho Estadual de Juventude como ponto de partida para a elaboração de um plano estadual de juventude. Comprometemo-nos, nesse dia, em conjunto com o deputado Geraldo Pimenta, vice-presidente daquela Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a nos empenharmos para que a Assembleia Legislativa realize, em 2017, um fórum técnico da juventude, assim como fez ao longo dos últimos anos, por exemplo, em 2013, o de mobilidade urbana e, este ano, o de cultura e também o de educação, ouvindo cada canto de nosso estado, para que possamos contribuir para a elaboração desse plano e dar maior capilaridade às ações e representatividade dos jovens nos mais diversos setores e regiões do Estado na construção desse plano.

Quero, mais uma vez, parabenizar cada jovem aqui presente, a representação que cada um significa para os seus municípios e para as suas escolas. E, de forma muito particular, agradeço e parabeno a iniciativa das professoras e da câmara municipal da nossa querida cidade de Itajubá, que está aqui presente, liderada pela Márcia e pela Élide; os alunos que representam a nossa cidade: o Yuri, o Marcelo, o Glaykon e a Gabriella; além das torcidas organizadas que trouxeram hoje da Escola Silvério Sanches, da Vila Rubens; da querida Escola Estadual Barão do Rio Branco, no Bairro da Imbel, onde estudei a minha vida toda; da Escola Coronel Carneiro Júnior; e do Colégio Dezenove de Março. Enfim, é uma alegria ver a cidade mobilizada nesse grande apoio, o que representa, nessa simbólica fala, a grande motivação que percebemos em cada um dos municípios que participam do Parlamento Jovem. A prova mais concreta disso é o crescimento. A cada ano há mais municípios querendo participar, mais municípios motivados a multiplicar esses debates nas cidades. Por isso registro, mais uma vez, não só o crescimento do Parlamento Jovem, mas também o debate, que a Assembleia sempre teve como prioridade, ouvindo a juventude.

Para finalizar, agradecemos a todos que ajudaram a contribuir com o Parlamento Jovem 2016, especialmente à Assembleia Legislativa, com seu corpo técnico, representado de forma muito especial pela Escola do Legislativo, e também à PUC Minas e às câmaras municipais, com a certeza de que nossos estudantes, das mais variadas regiões do Estado, acrescentarão um rico conteúdo aos debates e às deliberações sobre a mobilidade urbana, em um saudável exercício de participação democrática. Muito obrigado.

#### **Palavras da Deputada Marília Campos**

Boa tarde a todos e a todas. Quero cumprimentar todos que estão nesta Mesa, em particular o deputado Ulysses Gomes, que está presidindo esta audiência. Permitam-me cumprimentar especialmente a Ruth, que é gerente-geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Ela tem implementado essa importante política, diria, de



relacionamento da Assembleia Legislativa de Minas Gerais com os municípios, com as cidades, com as pessoas no Estado. Parabéns, Ruth. Na sua pessoa, cumprimento todos os trabalhadores, todos os servidores que se envolveram na organização do evento.

Queria iniciar destacando os importantes depoimentos colhidos pelo jornalzinho da Assembleia. Em primeiro lugar, o da Tamires Santos, monitora da PUC-Minas. Ela está aí? Está no intercâmbio. Quero cumprimentá-la pelo posicionamento em que destaca qual era sua percepção da juventude em relação à política e como modificou sua opinião após a participação neste evento do Parlamento Jovem. Queria cumprimentar também o Jonathan, participante de Pouso Alegre; o Pedro Henrique, coordenador em São Sebastião do Paraíso; a Sabrina, participante de Uberaba; o Guilherme Queiroz, participante de Nova Serrana; o Juscelino, monitor em Montes Claros; e a Maria Eduarda, que é participante de João Monlevade. De forma geral, deputado Ulysses Gomes, pude observar que o depoimento de todos os participantes relata que o seu posicionamento mudou em relação à política, em relação aos políticos, pós-participação no Parlamento Jovem. Assim como a monitora Tamires destacou que achava que o jovem não tinha uma opinião ou queria um afastamento em relação à política, os jovens também tinham uma visão da política completamente diferente. Essa é a riqueza do evento, Ruth. Ninguém vai sair deste grande encontro, desse processo de participação, como entrou. Todo o mundo sai diferente, com uma nova concepção. É sinal de que o objetivo deste Parlamento Jovem está sendo cumprido, fazendo com que as pessoas tenham uma formação política, fazendo com que as pessoas saiam daqui com um novo aprendizado, um novo conhecimento sobre a política, sobre os políticos, sobre o papel político que cada cidadão e cada cidadã deve ter no nosso estado. O Parlamento Jovem contribui muito para a formação da cidadania política.

Queria parabenizar a todos que expressaram esse posicionamento. Também quero destacar este tema tão importante escolhido por todos vocês nessa temática deste ano: “Mobilidade urbana”. Esse tema tem sido discutido pelos deputados e pelas deputadas nas audiências públicas que fazemos em todas as cidades.

Também nas câmaras municipais tem sido motivo de muito debate, de muita crítica, porque o direito de ir e vir fica cada vez mais restrito, cada vez mais caro e é motivo das reivindicações, particularmente nas grandes cidades.

Queria destacar que, às vezes, a mobilidade urbana não pega o ponto de vista da mobilidade humana; às vezes a mobilidade urbana é vista apenas para discutir o melhor trânsito para o automóvel. E é justamente o que queremos discutir melhor, a mobilidade urbana. Queremos mais ciclovias, mais transporte público de qualidade; queremos o metrô, o transporte sobre trilhos, mormente nas grandes cidades, para que a vida das pessoas fique melhor e o direito de ir e vir seja, de fato, assegurado.

Queria parabenizar todos vocês pela escolha do tema porque acredito que é uma demanda que existe cada vez mais com mais intensidade. É um tema em que temos de nos aprofundar, e tem de se garantir mais investimento para que a qualidade de vida fique melhor em nossas cidades.

Gostaria, então, nesta etapa final em que os trabalhos serão concluídos, que de fato saíssemos daqui com essa visão de política mais consolidada. A política não está reservada apenas aos que são eleitos para serem vereadoras e vereadores, prefeitas e prefeitos, deputadas e deputados, senadoras e senadores. A política é reservada a cada cidadã e a cada cidadão. O exercício dessa atividade política, sendo feito por todas e por todos, é que, de fato, cumpre o papel de transformar a vida das pessoas.

Vocês, estando na Assembleia Legislativa, toda essa juventude que está aqui, fazem o papel da política ser de muita relevância. Parabéns pela participação de todos vocês, que tenhamos uma boa conclusão dos trabalhos. Obrigada.

#### **Palavras da Sra. Ruth Schmitz**

Boa tarde. Cumprimento o deputado Ulysses Gomes e a deputada Marília Campos; na pessoa deles estendo minhas saudações aos demais membros da Mesa.



Não vou me alongar, só vou parabenizar e agradecer a todos os envolvidos nesta edição do Parlamento Jovem. Agradeço não só a vocês, estudantes que estão aqui, mas a todos os que vocês estão representando, que começaram esta jornada no início do ano e que vêm trabalhando arduamente no estudo, na reflexão, na discussão de propostas, com a preocupação de melhorar a qualidade de nossas cidades. Parabenizo também e agradeço aos coordenadores municipais; às câmaras municipais; aos coordenadores de polo; à equipe da Escola do Legislativo; aos colegas da Assembleia de diversos setores que dão apoio e fazem acontecer este projeto com os estudantes; à PUC, parceira do Parlamento Jovem. Quer dizer, o projeto só é o que é pelo empenho e pela dedicação de todos os envolvidos. É um grande projeto em rede. A partir do conhecimento, do compartilhamento de responsabilidades e do poder de decisão, conseguimos, nesta tarde, coroar todo esse trabalho com as discussões de vocês, que vão começar daqui a pouco – e desejo que elas sejam tão boas quanto o trabalho foi até agora. Espero que vocês cheguem ao melhor documento possível contendo propostas sobre mobilidade urbana.

#### **Palavras da Sra. Regina Coeli de Oliveira**

Boa tarde. Nas pessoas dos deputados Ulysses Gomes e Marília Campos, saúdo os demais membros da Mesa.

É com muita alegria que estou hoje representando a Pontifícia Universidade Católica, especialmente o nosso magnífico reitor, D. Joaquim Giovanni Mol Guimarães; o Prof. Wanderley Chieppe Felipe, pró-reitor de extensão; a Profa. Jeanne Marie Ferreira Freitas, diretora do Instituto de Ciências Sociais, que promove este projeto de extensão, o Parlamento Jovem.

Quero, como os demais membros da Mesa, cumprimentar todas as instituições, todas as pessoas envolvidas, os participantes, os colaboradores desse projeto tão importante de formação política, o Parlamento Jovem.

Destaco a parceria com a Assembleia Legislativa, especialmente com a Escola do Legislativo, cumprimentando todos os servidores – a Ruth, gerente-geral da escola, a Fernanda, a Leandra –, nossos colegas da PUC, a coordenadora do projeto, o Prof. Alexandre Teixeira, a Profa. Karina Junqueira, todas as câmaras, os vereadores, os servidores, as escolas, as direções das escolas, os funcionários, as entidades parceiras que existem nos municípios e, em especial, com muito carinho, em nome dessas autoridades da PUC, a todos vocês que estão aqui.

Precisamos valorizar muito o interesse e o empenho de vocês em discutir temas políticos. Quero cumprimentá-los e também todos os jovens que participaram das edições anteriores por terem escolhido temas da maior importância, que são preocupações da sociedade, fatos que afetam milhões de pessoas. Sei que o Parlamento Jovem, por meio da Comissão de Participação Popular, tem feito chegar a esta Casa várias propostas, algumas das quais se transformam em lei.

Vocês estão de parabéns e trazem muita alegria para todos nós. A PUC considera esse projeto da maior importância, porque tem possibilitado a realização de uma diretriz constitucional, a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. O Parlamento Jovem é uma forma de a PUC dialogar, prestar serviços à comunidade, mas também de receber da sociedade muitos ensinamentos, uma riqueza muito grande, e questões que podem e devem ser aprofundadas no âmbito da universidade.

Então, quero deixar os cumprimentos, em nome da PUC Minas, e desejar sucesso ao término deste evento tão relevante. Muito obrigado.

#### **Palavras da Sra. Ivane Ferreira**

Boa tarde. Em nome do representante do presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Ulysses Gomes, cumprimento todas as autoridades presentes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da PUC e das câmaras municipais. Cumprimento de forma muito especial todos os estudantes, que são os protagonistas das atividades desta tarde.

Relato aqui a minha imensa alegria e honra em representar as 43 câmaras municipais integrantes do programa Parlamento Jovem de Minas – edição 2016.



Meu coração se enche de orgulho porque sei do esforço diário de cada uma das equipes e principalmente dos coordenadores municipais, que enfrentam com destemor e criatividade as centenas de desafios para chegar a esta etapa estadual. Os coordenadores têm para mim o mesmo significado de superação e determinação, além de um amor imenso por um dos mais importantes e significativos programas de formação para a cidadania de nosso estado.

A vocês, estudantes, quero dar os parabéns. Tenho a certeza de que vocês, hoje, são pessoas mais ricas por todo o crescimento que absorveram, pelos novos amigos que fizeram e principalmente por terem vivenciado essa incrível experiência de transformação e crescimento. Muitos trouxeram na bagagem expectativas e ansiedade e, após esta plenária, voltarão as suas casas muito mais fortes porque descobriram que são capazes de ir muito além do que ousaram imaginar, são capazes de ir em busca de mais por vocês mesmos e pelos demais jovens, pelos adultos e pelas crianças que vivem em nosso estado e em nosso país. A vocês, com a permissão do presidente da câmara, uma salva de palmas.

Finalizo com um agradecimento também muito especial aos vários atores que fazem parte do Parlamento Jovem, que não estão presentes, mas são fundamentais para que essa bela história aconteça tão lindamente; aos coordenadores estaduais, que mantêm vivo em nós o desejo de sempre ir além, pois somos, sim, muito mais que uma rede, somos a grande família Parlamento Jovem de Minas. A todos, muito obrigada e uma ótima plenária.

## **2º Painel**

### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a compor a Mesa dos trabalhos da Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2016 os estudantes Mellanie Cristine dos Santos Ramos, de Viçosa, coordenadora do grupo de trabalho Mobilidade, Participação e Controle Social; Gabriel Guimarães Costa Rodrigues, de Uberaba, relator do grupo de trabalho Mobilidade, Participação e Controle Social; Pedro Henrique Simioni Rocha Lima, de Uberlândia, coordenador do grupo de trabalho Trânsito e Transporte; João Paulo Rivelli Chaves, de Viçosa, relator do grupo de trabalho Trânsito e Transporte; Isadora das Graças Freitas, de Visconde do Rio Branco, coordenadora do grupo de trabalho Mobilidade e Estrutura; e Luíza Dandarah Raimundo Gomes de Oliveira, de Nova Serrana, relatora do grupo de trabalho Mobilidade e Estrutura.

### **Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos**

O coordenador (Pedro Henrique Simioni Rocha Lima) – Gostaria de informar aos presentes que a Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2016 terá a seguinte dinâmica: apresentação dos relatórios de discussão dos grupos de trabalho; leitura das propostas aprovadas nos grupos de trabalho e levantamento dos pedidos de destaque; aprovação em bloco por maioria simples das propostas não destacadas; apresentação oral dos destaques solicitados, em até 2 minutos; discussão e votação por maioria simples dos destaques; apresentação, discussão e votação das novas propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, desde que subscritas por, no mínimo, 35% dos votantes; e, por fim, entrega do documento final ao representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

### **Apresentação dos Relatórios Aprovados nos Grupos de Trabalho**

O coordenador – A partir deste momento, os relatores disporão de até 5 minutos para relatarem o processo de discussão dos grupos de trabalho.

– Procede-se à leitura dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho.

### **Leitura das Propostas e Levantamento dos Destaques**

O coordenador – Passaremos agora à leitura das propostas e dos pedidos de destaque. A fim de verificar o quórum, a coordenação solicita aos votantes presentes que levantem os seus crachás. (– Pausa.) Há 109 votantes presentes. Portanto são necessárias 39 assinaturas para a apresentação de novas propostas – 35% dos votantes. Informamos que, a partir deste momento, o formulário de novas propostas está disponível na Mesa da assessoria, ao lado da tribuna, à minha esquerda, onde também deverão ser entregues. O horário para a apresentação de novas propostas vai até as 16h30min.



– Procede-se à leitura das propostas e levantamento dos destaques.

O coordenador – A coordenação esclarece que novas propostas poderão ser apresentadas por escrito até as 16h30min e entregues à mesa da assessoria, ao lado da tribuna, à minha esquerda. Lembro que para isso são necessárias assinaturas de pelo menos 35% dos presentes, ou seja, são necessárias 39 assinaturas para a apresentação de novas propostas.

### **Apresentação, Discussão e Votação dos Destaques**

A coordenadora (Mellanie Cristine dos Santos Ramos) – Daremos início agora à apresentação e à votação dos destaques. Será concedida a palavra aos inscritos por até 2 minutos.

– Procede-se à apresentação, discussão e votação dos destaques.

### **Discussão e Votação de Novas Propostas**

O coordenador (Pedro Henrique Simioni Rocha Lima) – Encerrados os trabalhos dos grupos, passaremos à discussão e à votação das novas propostas.

– Procede-se à discussão e votação de novas propostas.

### **Aprovação do Documento Final**

O coordenador – Declaro aprovado o documento final do Parlamento Jovem de Minas 2016, com o tema “Mobilidade urbana”.

– O teor do documento final aprovado é o seguinte:

Subtema 1 – Mobilidade: participação e controle social

1 – Criação canais de atendimento à população por meio de projetos, sob a forma de *site* e aplicativo móvel, cuja finalidade seria a coleta de sugestões e de denúncias da população enviadas às autoridades locais; nesses canais também seriam disponibilizados atos governamentais em relação à mobilidade, aumentando assim a transparência.

2 – Criação do Programa Educacional de Trânsito – Proet –, em parceria com a Polícia Militar, visando ao tema da mobilidade urbana de forma interdisciplinar para os alunos da educação básica.

3 – Implementação de curso obrigatório de capacitação em Libras e em Braille para servidores públicos que trabalhem em lugares de atendimento à população, principalmente em recepção e transporte público para pessoas com deficiências auditiva e visual.

Subtema 2 – Trânsito e transporte

4 – Incentivo às concessões privadas das estradas estaduais, visando ao melhoramento da pavimentação das estradas, tornando o serviço bem mais seguro.

5 – Criação de aplicativo gratuito, gerenciado pelo Departamento de Trânsito, contendo rotas, horários dos ônibus, localização do veículo em tempo real, pontos de parada e linhas disponíveis, sendo também um ponto de sugestões e reclamações, para que o Departamento de Trânsito possa identificar as necessidades da população em relação à mobilidade e à acessibilidade, além de parcerias feitas com os aplicativos já existentes.

6 – Implantação de um sistema de transporte ferroviário de abrangência metropolitana e regional, a ser operado por meio de parcerias público-privadas – PPPs –, como meio de transporte alternativo, visando à interligação dos municípios.

7 – Modificação no modo de calcular o IPVA, passando a ter base no peso de tabela do veículo.

Subtema 3 – Mobilidade e estrutura

8 – Criação de programa, pelo governo estadual, que incentive a construção de ciclovias e bicicletários integrados no transporte público em locais viáveis e estratégicos nos municípios, podendo haver parcerias público-privadas – PPPs.

9 – Ampliação de uma estrutura padrão em lugares de grande movimentação a qual abranja as necessidades e a acessibilidade das pessoas com deficiência, sendo efetuada com precisão a padronização de botoeiras equipadas com letras em Braille em calçadas, rampas, vias e áreas públicas, conforme as normas gerais de inclusão social das pessoas portadoras de deficiência física da Lei nº 7.853, de 1989.

10 – Implantação de faixas elevadas, proporcionando o nivelamento de calçadas em um programa conjunto entre os governo estadual e municipais.

11 – Incentivo, nos municípios com menos de 20 mil habitantes, à criação do plano diretor e do plano de mobilidade urbana.

12 – Descentralização, pela prefeitura, das principais linhas de ônibus das praças centrais, bem como implantação de abrigos em todos os pontos, com placas de sinalização e itinerário.

### **Entrega do Documento Final**

O locutor – Convido a Sra. Ruth Schmitz, gerente-geral da Escola do Legislativo, para assumir a condução dos trabalhos e, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, receber o documento aprovado nesta plenária do Parlamento Jovem.

– Procede-se à entrega do documento final.

### **Encerramento**

O presidente (deputado Rogério Correia) – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de segunda-feira, dia 29, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

## **ATA DA 33ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

### **Presidência do Deputado Cristiano Silveira**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Palavras do Deputado Durval Ângelo – Entrega de Placa – Palavras do Sr. Alessandro Marques – Palavras do Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados:

Cristiano Silveira – Durval Ângelo.

### **Abertura**

O presidente (deputado Cristiano Silveira) – Às 19h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

### **Ata**

– O presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

### **Destinação da Reunião**

O locutor – Destina-se esta reunião a homenagear a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – pelos 51 anos de sua criação.

### **Composição da Mesa**

O locutor – Convidamos a compor a Mesa os Exmos. Srs. Alessandro Marques, presidente da Cohab; vereador Jorge Elias de Souza Lemos, presidente da Câmara Municipal de Baependi, representando os demais vereadores presentes; e deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

### **Registro de Presença**

O locutor – Registramos a presença do Sr. Carlos Gomes Sampaio de Freitas, diretor da Minas Gerais Participações – MGI –, ex-deputado desta Assembleia Legislativa.

Tendo em vista a legislação em vigor, especialmente a Resolução nº 23.450, de 2015, que dispõe sobre o calendário eleitoral de 2016, a presidência recomenda aos convidados participantes de reuniões e eventos de qualquer natureza promovidos por esta Casa que evitem, em seu pronunciamento, conteúdos que possam ser caracterizados como propaganda eleitoral.

### **Execução do Hino Nacional**

O locutor – Convidamos os presentes para ouvir o Hino Nacional, executado pela Bios –Bombeiro Instrumental Orquestra Show, regida pelo Subten. Silas Buenos Aires Assunção.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

### **Palavras do Deputado Durval Ângelo**

Meus senhores, minhas senhoras, telespectadores, boa noite. Exmo. Sr. Deputado Cristiano Silveira, que neste ato representa o presidente da Assembleia – Cristiano preside a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, onde a questão da moradia é uma das bandeiras no trabalho da comissão; Exmo. Sr. Alessandro Marques, meu amigo, presidente da Companhia de Habitação de Minas Gerais – Cohab; Exmo. Sr. Jorge Elias de Souza Lemos, presidente da Câmara Municipal de Baependi, representando as demais autoridades municipais; desde que ocorreu o fenômeno que o arqueólogo Gordon Childe batizou de Revolução Neolítica, quando o ser humano deixou a vida nômade para se fixar em um local há cerca de 10 mil anos, a necessidade de moradia tornou-se imperativa. Nos países ibéricos, há um ditado que resume muito bem isso: quem casa quer casa. Mas, apesar de a habitação ser uma garantia inscrita no art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o fim do *déficit* habitacional no mundo está longe de se tornar realidade.

A ONU estima que, em 2030, 40% da população mundial, ou 3 bilhões de pessoas, vão precisar da construção de moradias.

No Brasil, em 2012, o *déficit* habitacional superava 5 milhões de unidades. Dessas, quase 500 mil eram em Minas Gerais. Mas a situação aqui já foi bem pior. Na década de 1960, mais da metade da população brasileira vivia no campo. De lá para cá o cenário se inverteu completamente. As cidades hoje abrigam mais de 84% da crescente população, engrossando as fileiras de sem-tetos. Há poucos anos, o problema estava restrito às grandes cidades, hoje se alastra por municípios médios e até por algumas cidades menores.

É nesse cenário que a Cohab chega aos seus 51 anos. O programa Minha Casa Minha Vida, do governo Lula e do governo Dilma, começou a reduzir o *déficit* habitacional. Mas os grandes desafios ainda são muitos, e as ocupações proliferam no campo e nas cidades, repletas de cidadãos e cidadãs que nada mais querem além da oportunidade de ter uma vida decente.

Hoje mesmo recebi um telefonema de Brasília, da Farina, procuradora de justiça, que já foi procuradora de justiça de Goiás e atualmente preside o Conselho Nacional de Direitos Humanos, dizendo que, nos últimos meses, o conselho tem debatido muito a questão da ocupação do Isidoro, em Belo Horizonte, e pediu uma intervenção para sensibilizar o prefeito e o governador na busca de uma solução para o problema. Eu disse: “O primeiro é impossível; o segundo é possível, porque a



própria Cohab, que é a Companhia Habitacional de Minas Gerais, já fez uma proposta factível”. Eu disse isso à presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Sob o comando do governador Fernando Pimentel, a Cohab mostrou que está pronta para enfrentar esses desafios e fazer muito mais. E a missão não é apenas entregar uma casa qualquer. O que nossa Cohab faz atualmente é garantir aos que precisam uma moradia digna, bem diferente daquelas construídas de acordo com o ultrapassado conceito de que casa popular pode ser de qualidade inferior.

Acho que hoje alguns servidores presenciaram, apesar dos 51 respeitáveis anos da Cohab, a primeira vez na história que um governador visitou a Cohab e pôde conversar e encontrar-se com os seus servidores, ouvi-los e intercambiar um pouco nesta manhã. Para nós foi alvissareira a presença do governador Fernando Pimentel na comemoração do aniversário da Cohab nesta manhã.

A companhia agora passa por um momento de forte revitalização. Acho que a presença aqui de dezenas e dezenas de servidores da Cohab mostra um pouco essa revitalização. Vocês são a alma desse trabalho e mostram a disposição e o carinho que têm pela Cohab. Era uma das discussões que eu fazia, como líder do governo, na extinção de alguns órgãos proposta pelo governo e encaminhada a esta Casa. E, particularmente, disse isso aos servidores do Deop, hoje com menos de 200 servidores e já teve mais de 4 mil; disse isso aos servidores da Prominas, com 53 ou 54 servidores; disse isso aos servidores da Ruralminas, que já teve mais de 2 mil servidores, mas hoje tem 74. Eu disse: “Olhem, houve esvaziamento desses órgãos no decorrer dos anos”. Tudo bem que são políticas públicas, mas, de qualquer maneira, precisava-se, em algum momento – e eu dizia isso aos servidores que estavam há 30, 40 e 20 anos –, de garra. Faltou garra dos servidores. Acho que a presença de vocês aqui é um sinal claro da revitalização do órgão e dessa garra que cobrei, que faltou a outros servidores em algum momento. Acho que toda e qualquer instituição, e a Cohab em particular, tem o jeito, a cara e o modo dos servidores que ali estão trabalhando.

Chegou aqui o nosso deputado Mário Assad, que hoje é presidente da MGI. Ele está presente também neste evento. Obrigado, Mário, pela presença.

São novos projetos que a Cohab desenvolve para a Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH –, que concentra um *déficit* habitacional de quase 200 mil moradias. Todo o trabalho de moradia popular de Patrus, Célio de Castro e Fernando Pimentel ficou interrompido. Praticamente não se construiu, apesar de toda a linha de investimento do Minha Casa Minha Vida, moradia em Belo Horizonte.

Mas não vou aqui atropelar o presidente Alessandro Marques, grande presidente, que vem desenvolvendo um grande trabalho à frente da Cohab, que mostrará os planos futuros dessa companhia, também para comunidades indígenas, quilombolas e também para a área rural.

Só que ninguém consegue acabar com um problema histórico sozinho e de uma hora para outra. Mesmo com uma equipe repleta de bravos servidores como a da nossa Cohab, para enfrentar a questão, é necessário um esforço conjunto e coordenado da União, do Estado e dos municípios, onde o problema da falta de moradia deságua. Mas isso só é possível com um diálogo permanente.

Nós estamos assistindo a um momento histórico no Brasil de golpe contra a nossa tênue democracia. Com toda a certeza, os cortes já estão vindo no Minha Casa Minha Vida pelo governo interino e golpista. Temo que muitos dos investimentos que a gente possa – e são necessários – fazer, depois de amanhã tenhamos dificuldade de executá-los.

Pelo que conheço, e conheço bem, disposição para trabalhar, e trabalhar cada vez melhor, é o que não falta a essa equipe. Foi assim que a companhia conseguiu entregar mais de 38 mil unidades habitacionais em mais de 400 cidades espalhadas por todas as regiões do Estado. E os projetos para construção de milhares de outras já estão saindo do forno.

Temos ainda moradias prontas para serem entregues, mas que aguardam o fim das obras de infraestrutura feitas pelas prefeituras, pois os projetos da Cohab não são apenas para pôr a população beneficiada em um conjunto habitacional isolado.



Agora quem vai viver em uma moradia feita pela companhia tem garantidos também acesso a escola, posto de saúde e transporte público.

Como todos sabem, os recursos são escassos. Particularmente para nós, em Minas Gerais, que tivemos uma herança terrível, estamos vivendo grandes dificuldades de um *déficit* hoje superior a R\$10.000.000.000,00. Mas, com um pouco de boa-vontade dos parceiros, a companhia continuará a executar com primazia sua bela missão: viabilizar a oferta de moradias de qualidade para aquela camada da população mais necessitada.

Num dia de aniversário, o que podemos dizer: parabéns à Cohab e muitos e muitos anos de vida mais, que possam resolver o sério e grave problema de direitos humanos que é a questão da moradia. Por isso estamos nos unindo, enquanto Poder Legislativo, para, com vocês, cantar parabéns para a Cohab.

### **Entrega de Placa**

O locutor – Neste instante, o deputado Cristiano Silveira, representando o deputado Adalclever Lopes, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, juntamente com o deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Alessandro Marques, presidente da Cohab. A placa a ser entregue contém os seguintes dizeres: “A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – foi criada em agosto de 1965 com o objetivo de combater o *déficit* habitacional do Estado de Minas Gerais. Desde então, busca garantir à população de baixa renda o direito a uma moradia digna, bem como o acesso a escolas, postos de saúde e transporte público. Sua nova gestão trabalha visando implantar, com participação da sociedade nas decisões, uma nova política de habitação condizente com as necessidades do Estado. Por ocasião do aniversário da Cohab Minas, a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais cumprimenta a entidade pelo vigoroso processo e revitalização e presta a ela merecida homenagem”.

– Procede-se à entrega da placa.

### **Palavras do Sr. Alessandro Marques**

Como a Cohab, eu também tenho um recorde, porque dois ternos no mesmo dia é a primeira vez. Como sempre, inicio agradecendo a Deus, que nos permite passar por estes momentos. Certamente, o dia de hoje será lembrado em todos os nossos próximos dias.

Faço um juízo de valor. O que hoje me causou muita emoção foi que, quando olhei para o Mendes, os olhos dele lacrimejavam, ao ser homenageado. Isso, para nós, é motivo de muito orgulho, porque, quando vemos e reconhecemos que uma pessoa está, há 48 anos, dedicando-se a uma empresa, isso é uma vida. Como disse o governador Fernando pela manhã, ele teria vontade de dizer que tinha menos anos que a Cohab, mas não havia condições. Eu posso dizer que tenho menos anos que o Mendes tem de Cohab.

Cumprimento, agradecendo-lhes, o deputado Cristiano, o meu amigo e companheiro deputado Durval Ângelo e o nosso amigo do Sul de Minas, presidente da câmara de Baependi, que está aqui representando os vereadores; alguns amigos presentes, colegas do governo Mário Assad e outros. A emoção está batendo, e não citarei nomes para não cometer injustiças.

Cristiano, deveríamos inverter, pois vocês é que deveriam estar neste local de honra. A Cohab existe por causa de vocês, cada um com sua ação, e os responsáveis pelas consequências dessa ação fizeram essa empresa chegar aonde chegou. Fazer 51 anos num Brasil como o de hoje e como o do passado é muito difícil.

Eu arrumei uma redatora de discursos particular – não é Adélia? Então, lerei o discurso que ela fez para mim.

Boa noite! Em nome de nós, servidores da Cohab, saúdo e agradeço primeiramente a dois grandes representantes do povo neste Parlamento, o deputado Durval Ângelo, líder do nosso governo nesta Casa, meu amigo, e o deputado Cristiano Silveira, meu novo amigo, que nos prestigia com essa iniciativa de homenagear a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais pelos tão importantes 51 anos.

Receber uma homenagem no Plenário da Casa do povo é uma imensa honraria para uma empresa que, assim como os homens públicos que aqui legislam, sempre buscou servir ao povo. Os servidores públicos têm a missão de servir ao povo em nome do poder público, e a nossa missão é fazer valer o direito humano à moradia digna.

No último dia 18 de agosto, nossa Cohab completou 51 anos. Nessa data, em 1965, realizou-se a primeira assembleia dessa companhia, tendo sido publicado, no Minas Gerais, o seu estatuto em 1º de setembro do mesmo ano.

Logo na largada de sua missão, entregou, no dia 1º/11/1967, o primeiro conjunto habitacional na região do Barreiro, com 1.312 moradias: o Conjunto Vale do Jatobá.

O conceito de morar remonta à pré-história, quando o homem fazia da caverna o local para viver em segurança, para o seu descanso, sua convivência familiar; o local onde deixava registrado, nas paredes, o relato do seu cotidiano para que, milhares de anos depois, pudéssemos conhecer um pouco do nosso passado, tal qual fazemos quando lembramos a trajetória exitosa da Cohab. O conceito de morar continua o mesmo desde aquela época, pois a nossa casa é o nosso templo: é em seu seio, no núcleo familiar, que é moldado o caráter de cada um de nós.

Vinculada à Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional, a Cohab Minas é uma empresa de economia mista que recebeu, desde sua criação, a nobre missão de assegurar o cumprimento do direito humano à moradia digna a famílias de baixa renda, que sempre serão a ela agradecidas. E esse é um motivo que nos enche de orgulho, porque somos o instrumento, em nome do Estado, que possibilita essa realização.

Mais do que combater o déficit habitacional, meta da nossa Cohab, o papel dela de possibilitar um convívio familiar saudável, de inibir o êxodo rural e de ter identidade com a moradia é um dos mais relevantes do poder público. A parceria entre as três esferas de governo, envolvendo vários órgãos públicos, possibilitou, até o momento, a marca histórica de entrega de 134.707 unidades habitacionais, o que nos leva a reconhecer o quão importante é o papel do Fundo Estadual de Habitação, que possibilita esse êxito. Só por meio do programa Minha Casa, Minha Vida, foram 38 mil casas entregues em municípios distribuídos em todos os 17 territórios.

Cito o papel de fundamental importância da atual gestão, que é de ser o ponto de intercessão na resolução de conflitos de ordem habitacional, que tem sido obtido após a criação, no governo Fernando Pimentel, da Mesa de Diálogo, que tenho orgulho de presidir e que atua nos conflitos urbanos e rurais. Estamos fazendo valer o compromisso de campanha, pois é preciso “ouvir para governar”. E já alcançamos resultados positivos, inibindo ações de violência e reduzindo a grande carga do Judiciário, com soluções administrativas e pacíficas.

Atualmente, nossa expectativa é promissora, tendo em vista que já firmamos compromisso, na modalidade parcerias, com 37 municípios para a construção de 2.315 unidades habitacionais, que serão viabilizadas com recursos do FGTS. São mais de 2.315 famílias às vésperas da realização do grande sonho da habitação. Estamos fazendo a análise, por meio de cadastro, da demanda por moradia dos servidores públicos. Esse, enfim, é um grande projeto que estamos entabulando. Precisamos criar mecanismos para dar tratamento igualitário a todos os cidadãos do Estado, e os servidores também são cidadãos. Precisamos olhar para eles também: em casa de ferreiro, o espeto não pode ser de pau! Disponibilizaremos, nos próximos dias, um levantamento, junto dos servidores, para conhecermos a real demanda por moradia para eles, mas já adiantamos que nossa meta de construção de um projeto-piloto na região metropolitana passa de mil unidades habitacionais, em terreno da própria empresa.

Pela primeira vez na história de Minas Gerais, criamos para a população indígena um projeto habitacional totalmente específico para eles, respeitando suas identidades sociais e culturais. Buscamos cumprir nosso papel de resgatar um pouco da dívida secular do nosso país para com nossos irmãos, cuja ancestralidade já se fazia presente nestas terras muito antes da chegada do homem branco. Minas Gerais tem 12 etnias a serem atendidas, e já firmamos parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste – Sedinor – para a implantação do projeto-piloto na reserva xacriabá,



em São João das Missões. Estamos iniciando, como disse há pouco, um diagnóstico habitacional também das outras etnias, já tendo sido visitada pela Cohab a etnia xucuru-cariri, em Caldas, no Território Sul.

O projeto Minas Indígena é diferenciado dos demais. Possui como principal meta a transferência de conhecimento por meio da capacitação dos nativos, que criarão moradias economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis. Posteriormente pretendemos transferir a ação a outros povos tradicionais, como quilombolas e pequenas comunidades rurais.

Ainda buscando deixar clara a marca deste atual governo, bem como uma existência que já ultrapassou meio século, estudamos mecanismos, com a participação da sociedade, para entender as reais necessidades do povo mineiro acerca da moradia digna e para encontrarmos juntos comum solução que nos dê as corretas diretrizes para vencermos o crescente déficit habitacional. Só na região metropolitana, como disse há pouco o deputado Durval Ângelo, o déficit é de mais de 170 mil moradias. É um desafio que temos à frente. Lutaremos para sermos vitoriosos.

Quero falar a vocês da importância de cada um de nós para o desenvolvimento da companhia de habitação. Temos, deputados Durval Ângelo e Cristiano Silveira, identificado diversas áreas, diversos terrenos de empresas públicas, como a Cohab, e do próprio governo para podermos desenvolver planos habitacionais por todas as regiões do Estado. Nossa meta é nos consolidarmos como um plano de habitação para servidores públicos, considerando também o atendimento prioritário às forças públicas, de forma que possamos integrar não só os servidores do Estado como também os servidores municipais.

Em algumas áreas, também temos outras possibilidades. Venho estudando o Masterplan, já apresentado à nossa diretoria executiva, para que consigamos fazer um pool de moradias, com desenvolvimento e geração de emprego e renda. Temos importantes áreas por todo o Estado margeando rodovias, nas quais poderíamos desenvolver centro de negócios com habitação. Seria um grande marco desse governo. Para isso, é bom nosso companheiro Mário Assad, da MGI, estar aqui. Ele pode ir pensando para, junto com a MGI, realizarmos esse projeto de desenvolvimento.

Temos um grande desafio pela frente, que é trabalhar pelos próximos 51 anos para novamente nos encontrarmos. Queira Deus estejamos aqui festejando. Efetivamente, tenho dito a vocês que não me canso de falar do orgulho que tenho de trabalhar com cada um que aqui está. Quero, na verdade, deputados Cristiano Silveira e Durval Ângelo, agradecer a cada um desses colegas que aqui estão. Sem eles, certamente não teríamos o brilho de acordar todos os dias pela manhã, de andar quase 60km por dia para estar na Cohab. Contem sempre com a diretoria executiva. Nós, da diretoria, temos um jeito diferente de dirigir a companhia. Cada um de nós, eu, o Chico, o Bisinoto, o Dr. Valter e o Ivan estamos à disposição de vocês como colegas de trabalho. Temos ali uma relação de respeito. Não há nenhum tipo de subserviência. Há respeito. Quero pedir às nobres autoridades que nós, de pé, façamos uma saudação a esses funcionários da Cohab.

Muito obrigado a todos vocês.

### **Palavras do Presidente**

O presidente – Exmo. Sr. Presidente da Cohab, Sr. Alessandro Marques, em cuja pessoa estendo meus cumprimentos a todas as trabalhadoras e trabalhadores dessa importante companhia, quero que todos se sintam parabenizados pelos 51 anos dessa importante empresa.

A Cohab, em si, pode ser uma personalidade jurídica, uma estrutura física de sua sede, mas, sem dúvida alguma, a sua alma é o corpo de servidores que ali trabalham, com muito afincamento, para garantir, como disse o nosso líder, deputado Durval Ângelo, a quem também dirijo os meus cumprimentos e parabéns pela iniciativa do requerimento desta sessão solene, um dos direitos humanos mais fundamentais, o direito à moradia. Por todos os motivos, que os senhores sabem melhor do que eu, pelos quais é importante o direito à moradia, ele também significa nos posicionarmos, nos localizarmos no mundo, quando a gente tem a oportunidade de ter um endereço.

Cumprimento também o senhor presidente da Câmara Municipal de Baependi, vereador Jorge Elias. Temos, vereador, um simbolismo religioso que nos liga. Sou da cidade de São João del-Rei, onde nasceu a Santa Nhá Chica, recentemente

canonizada no Distrito de Rio das Mortes, e que passou toda a sua vida e atuou no Município de Baependi. Então, nesse espírito religioso, que nos sintamos todos abençoados.

Quero trazer aqui as palavras do deputado Adalclever Lopes, que tenho a honra de representar nesta sessão solene e que envia a todos vocês a sua mensagem.

“Fundada em agosto de 1965, a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – tem realizado, há mais de cinco décadas, um precioso trabalho no combate ao déficit habitacional e à inadequação de moradias nas cidades mineiras, sobretudo na faixa da população urbana com renda inferior a três salários-mínimos. Minas está entre as unidades da Federação com maior déficit absoluto de habitações. De acordo com o estudo anual da Fundação João Pinheiro, existem atualmente mais de quinhentas mil famílias que vivem em más condições, seja em moradias precárias ou com aluguéis muito caros. Como consequência, o poder público, em todas as suas esferas, federal, estadual e municipal, carece de um grande esforço no sentido de tornar realidade a moradia digna para o maior número de pessoas. No caso da Cohab Minas, responsável direta pela concepção e execução de políticas que visam reduzir o déficit habitacional em Minas Gerais, sua atuação, diante desse desafio, é motivo de orgulho para todos, sempre em busca de mais qualidade de vida, trabalhando em parceria com as prefeituras, a fim de viabilizar a moradia para as famílias mais necessitadas.

Desse modo, o Parlamento mineiro agradece, na pessoa do presidente da companhia, Alessandro Marques, a todos os servidores que, durante essas primeiras cinco décadas, fizeram com que a Cohab Minas se tornasse instituição eficiente de captação e gestão de recursos destinados a viabilizar a oferta de unidades habitacionais de interesse social. Que os próximos 50 anos sejam percorridos com a mesma eficiência! Muito obrigado.

#### **Apresentação Musical**

O locutor – Ouviremos agora a Bombeiro Instrumental Orquestra Show – Bios –, que, sob a coordenação do Subten. BM Silas Buenos Aires Assunção, apresentará as músicas *Oceano*, composta por Djavan, com arranjo do 2º-Sgt. BM Fabiano Silva Lima; e *Overture Messias Rock*, com arranjo de J. Vilar.

– Procede-se à apresentação musical.

O presidente – Cumprimento e agradeco à Bombeiro Instrumental Orquestra Show pela belíssima apresentação, um brinde ao aniversário da nossa Cohab, um grande presente.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 31, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 31/8/2016.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 23/8/2016**

Às 16h12min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Paulo Guedes e Cássio Soares membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Suspende-se a reunião. Às 17 horas, são reabertos os trabalhos, com a presença dos deputados João Magalhães, Cabo Júlio, Paulo Guedes e Anselmo José Domingos (substituindo o deputado Agostinho Patrus Filho, por indicação da liderança do BCMG). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.507 e 3.510/2016 na forma do vencido em 1º turno e 3.513/2016 na forma do Substitutivo nº 1 ao



vencido em 1º turno (relator: deputado João Magalhães). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 6.900/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja realizada audiência pública para debater o porte de armas dos agentes prisionais contratados, subordinados à Secretaria de Estado de Administração Prisional, órgão da administração pública do Estado;

nº 6.901/2016, do deputado Cabo Júlio, em que requer seja realizada audiência pública para debater a resolução de cursos para o ano de 2017, em que militares chamados para o Curso Especial de Formação de Sargentos poderão ter grave prejuízo em sua carreira.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2016.

Cabo Júlio, presidente.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.130, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

Às 14h21min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cristiano Silveira, Fred Costa e Durval Ângelo (substituindo o deputado Tony Carlos, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Cabo Júlio. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fred Costa, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger e empossar o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Cristiano Silveira para presidente e do deputado Fred Costa para vice-presidente. Após a votação, são eleitos, por unanimidade, o deputado Cristiano Silveira para o cargo de presidente e o deputado Fred Costa para o cargo de vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado Fred Costa, dá posse ao presidente eleito, deputado Cristiano Silveira, a quem passa a direção dos trabalhos. Ato contínuo, o presidente eleito dá posse ao vice-presidente eleito, deputado Fred Costa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para reunião extraordinária em 31/8/2016, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Bonifácio Mourão, presidente – Durval Ângelo – Rogério Correia.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.189, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

Às 15h3min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Geraldo Pimenta, Durval Ângelo e Fred Costa (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Geraldo Pimenta, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger e empossar o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas do deputado Durval Ângelo para presidente e do deputado Geraldo Pimenta para vice-presidente. Após a votação, foram eleitos, por unanimidade, o deputado Durval Ângelo para o cargo de presidente e o deputado Geraldo Pimenta para o cargo de vice-presidente. O presidente *ad hoc*, deputado Geraldo Pimenta, dá posse ao presidente eleito, deputado Durval Ângelo, a quem passa a direção dos trabalhos. Ato contínuo, o presidente eleito dá posse ao vice-presidente eleito, deputado Geraldo Pimenta. O presidente acusa o recebimento do Veto nº 23.189/2016, em turno único, do qual avocou para si a relatoria. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a

presença de todos, convoca os membros da comissão para reunião extraordinária amanhã, 31/8/2016, às 9h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Durval Ângelo, presidente – Geraldo Pimenta – Bonifácio Mourão.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.188, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Rogério Correia e Fred Costa (substituindo o deputado Inácio Franco, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. Registram-se as candidaturas do deputado Durval Ângelo para presidente e do deputado Rogério Correia para vice-presidente. Submetidos a votação pelo processo nominal, cada um por sua vez, foram eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Durval Ângelo e Rogério Correia. O presidente *ad hoc* proclama o resultado e declara empossado como vice-presidente o deputado Rogério Correia, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente eleito declara empossado o presidente, deputado Durval Ângelo, a quem devolve a direção dos trabalhos. O presidente avoca para si a relatoria do Veto nº 23.188/2016, em turno único. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata, convoca reunião extraordinária da comissão para amanhã, dia 31/8/2016, às 10 horas, e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Durval Ângelo, presidente – Rogério Correia – Bonifácio Mourão.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.179, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

Às 15h20min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Rogério Correia, Cristiano Silveira e Fred Costa (substituindo o deputado Duarte Bechir, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Durval Ângelo e Geraldo Pimenta. Havendo número regimental, o presidente, deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger e empossar o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas do deputado Rogério Correia para presidente e do deputado Cristiano Silveira para vice-presidente. Submetidos a votação pelo processo nominal, cada um por sua vez, são eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, o deputado Rogério Correia e o deputado Cristiano Silveira. O presidente *ad hoc* proclama o resultado e declara empossado como vice-presidente o deputado Cristiano Silveira, a quem passa a direção dos trabalhos. Ato contínuo, o vice-presidente eleito dá posse ao presidente eleito, deputado Rogério Correia. Em seguida, o presidente avoca a si a relatoria do Veto nº 23.179/2016. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata, convoca os membros da comissão para reunião extraordinária em 31/8/2016, às 10h15min, e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Rogério Correia, presidente – Fred Costa – Geraldo Pimenta.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.129, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

Às 15h53min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Geraldo Pimenta, Antônio Carlos Arantes, Rogério Correia e Fred Costa, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Geraldo Pimenta, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger e empossar o presidente e o vice-presidente da comissão. Registram-se



as candidaturas do deputado Rogério Correia para presidente e do deputado Geraldo Pimenta para vice-presidente. Submetidos a votação pelo processo nominal, cada um por sua vez, foram eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Rogério Correia e Geraldo Pimenta. O presidente *ad hoc* proclama o resultado e declara empossado como vice-presidente o deputado Geraldo Pimenta, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente eleito declara empossado como presidente o deputado Rogério Correia a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente avoca para si a relatoria do Veto nº 23.177/2016, em turno único. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata, convoca reunião extraordinária da comissão para amanhã, dia 31/8/2016, às 10h45min e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Rogério Correia, presidente – Geraldo Pimenta – Durval Ângelo – Fred Costa.

#### **ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.126, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/8/2016**

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Vanderlei Miranda, Cristiano Silveira, Antônio Carlos Arantes e Fred Costa (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Durval Ângelo. Havendo número regimental, o presidente, deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger e empossar o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas do deputado Vanderlei Miranda para presidente e do deputado Cristiano Silveira para vice-presidente. Submetidos a votação pelo processo nominal, cada um por sua vez, foram eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, o deputado Vanderlei Miranda e o deputado Cristiano Silveira. O presidente *ad hoc* proclama o resultado e declara empossado como vice-presidente o deputado Cristiano Silveira, a quem passa a direção dos trabalhos. Ato contínuo, o vice-presidente eleito dá posse ao presidente eleito, deputado Vanderlei Miranda. Em seguida, o presidente avoca para si a relatoria do Veto nº 23.126/2016. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata, convoca os membros da comissão para reunião extraordinária amanhã, 31/8/2016, às 11h, e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Vanderlei Miranda, presidente – Bonifácio Mourão – Rogério Correia – Fred Costa.



#### **ORDENS DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 1º/9/2016**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.



**2ª Parte (Ordem do Dia)**

**1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 148/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao corregedor-geral de Polícia Civil pedido de informações sobre a conclusão da Sindicância Administrativa nº 216.488/2014, instaurada contra o delegado de Polícia Civil Vinícius da Costa Miguel, e sobre as providências adotadas quanto a comentários postados pelo delegado nas redes sociais a respeito da ação parlamentar do deputado Sargento Rodrigues no que tange aos agentes penitenciários contratados. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.284/2015, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as expectativas de prosseguimento das obras da via de acesso ao aeroporto de Juiz de Fora, explicitando o cronograma de execução das obras e de repasses de recursos financeiros a esse município para fins de efetiva finalização das obras do Hospital Regional de Juiz de Fora. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.317/2015, da Comissão de Assuntos Municipais, em que solicita seja encaminhado ao presidente da Codemig pedido de informações sobre o contrato celebrado com a Copasa Águas Minerais de Minas para concessão do envasamento de água mineral nos Municípios de Araxá, Caxambu, Cambuquira e Lambari, acompanhado de pedido de envio de cópias do referido contrato, do distrato que culminou no seu rompimento e do novo contrato temporário, celebrado com a mesma empresa e para a mesma finalidade. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.318/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Planejamento pedido de informações que menciona sobre o Quadro de Pessoal do Estado em 2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.384/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao diretor do Instituto de Criminalística de Belo Horizonte pedido de informações sobre os dados que demonstram a existência da demanda de convocação de excedentes ao cargo de perito criminal, objeto do concurso público da Polícia Civil de Minas Gerais, Edital 2013. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.385/2015, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil pedido de informações sobre a morte de Leonardo Diogo Pereira Pires, em consequência de descarga elétrica sofrida enquanto trabalhava em uma cerâmica na cidade de Araguari, conforme noticiado pelo vereador José Donizetti Luciano. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.408/2015, da Comissão de Administração Pública, em que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos do atraso na votação do Projeto de Lei nº 1.660/2015; sobre a quantidade de agentes de segurança prisional e de agentes socioeducativos demitidos em razão da impossibilidade legal de prorrogação de seu contrato; e sobre as unidades que ficarão sem servidores e a quantidade de servidores que serão demitidos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 1.417/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o programa Mães de Minas relativas ao seu andamento, às diretrizes atuais e ao número de gestantes e crianças cadastradas e acompanhadas por meio de sua central de atendimento telefônico. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.419/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o total de recursos financeiros destinados à construção do hospital público regional da macrorregião de Divinópolis. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 1.420/2015, da Comissão de Saúde, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Saúde pedido de informações sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital São João de Deus de Divinópolis nos últimos oito anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

### **2ª Fase**

#### **(das 16h15min em diante)**

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16/2015, da deputada Arlete Magalhães e outros, que dá nova redação ao § 1º do art. 60 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.832/2015, do deputado Lafayette de Andrada, que concede novo prazo para o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.548, de 27 de julho de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Palma. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.834/2015, do deputado Deiró Marra, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Guimarães o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.040/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Braúnas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública.

### **3ª Fase**

Pareceres de redação final.

## **ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 1º/9/2016**

### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 3.003/2015, do deputado Thiago Cota.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 5.289/2016, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 5.394/2016, do deputado Wander Borges.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 1º/9/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.906/2015, do deputado Isauro Calais.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 4.680/2016, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS ÁGUAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 1º/9/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 1º/9/2016**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

**PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.125/2016**

**Comissão Especial**

**Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial ao Projeto de Lei nº 23.125/2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 177/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/8/2016.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 111, inciso I, “b”, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.



### Fundamentação

Por meio da Mensagem nº 177/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 23.125/2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo e dá outras providências, por considerar os oito dispositivos vetados inconstitucionais ou contrários ao interesse público.

Nas razões do seu veto, o chefe do Executivo alega que:

1) o §5º do art. 9º, que incluiu as unidades correicionais da Secretaria de Estado da Fazenda no rol de órgãos de apoio de controle interno do Poder Executivo que se excetuam à subordinação técnica da Controladoria-Geral do Estado – CGE –, acarreta prejuízo ao controle interno do Estado e contraria o disposto no inciso II do §1º do artigo 74 da Constituição do Estado;

2) os incisos II, III e VI do *caput* do art. 26 e o art. 134, que transferiram as competências relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do cooperativismo e do artesanato; ao apoio e ao fomento das microempresas e empresas de pequeno e médio porte e do microempreendedor individual; e ao desenvolvimento dos arranjos produtivos locais para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes – contrariam a proposta inicial apresentada pelo Poder Executivo, que atende melhor às expectativas relativas à integração dessas políticas, atribuindo essas atividades aos grupos de coordenação de políticas públicas setoriais e às secretarias extraordinárias;

3) o inciso XII do *caput* e as alíneas “g” e “h” do inciso II do parágrafo único do art. 26, que alteraram a vinculação da Junta Comercial – Jucemg – e do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Indi – para a Sedectes, contrariam o interesse público, visto que, analisando os objetivos das referidas entidades e as competências das secretarias, verifica-se existir maior harmonia e complementariedade entre a Jucemg e o Indi, respectivamente, com a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais;

4) o inciso VII do art. 38, que atribuiu a competência para a gestão de operações de crédito e arranjos financeiros junto a instituições nacionais e internacionais à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – contraria o interesse público, uma vez que a SEF e os grupos de coordenação de políticas públicas setoriais já possuem competência para coordenar a formulação e a implantação das políticas públicas relativas à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado;

5) a alínea “c” do inciso I do §1º do art. 48, refere-se a competência relativa à matéria própria da Ouvidoria-Geral do Estado – OGE –, razão pela qual não pode ser atribuída à CGE, tendo em vista que a OGE não foi incorporada à CGE;

6) os incisos II, V, X e XI do *caput* e incisos II, V, X, XI do parágrafo único do art. 101; os incisos VIII, IX, e XVIII do *caput* e incisos VIII, IX e XVIII do parágrafo único do art. 110; e os incisos I e XVII do *caput* e incisos I e XVII do parágrafo único do art. 111, que se referem à extinção de cargos vagos de várias carreiras do Poder Executivo, possuem inconsistências quanto ao quantitativo de extinção, razão pela qual se opôs o veto;

7) o art. 191, que se refere à lavratura do termo circunstanciado de ocorrência por todos os integrantes da Polícia Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar constitui matéria processual, cuja competência legislativa é privativa da União;

8) o parágrafo único do art. 194, que autoriza o Poder Executivo a realizar exonerações e nomeações decorrentes do processo de reorganização administrativa, ofende o princípio da independência e harmonia entre os Poderes ao dispor sobre provimento de cargos públicos, bem como pode infringir o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em relação aos dispositivos vetados citados acima nos itens de 1 a 5, entendemos que a abrangência do controle interno do Poder Executivo, bem como a pertinência da atribuição de competências e da vinculação de entidades às Secretarias de Estado tem por fundamento o poder discricionário do chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 66, inciso III, alínea “e”, da Constituição Estadual, e leva em conta também as novas diretrizes organizacionais e o atual panorama orçamentário-financeiro do Estado.



No que diz respeito ao item 6, o veto tem por finalidade suprimir dispositivos que não correspondem ao efetivo quantitativo de cargos vagos a serem extintos.

Em relação ao item 7, como bem salientado nas razões do veto, o dispositivo cuida de matéria de competência legislativa privativa da União.

Em relação ao item 8, entendemos que a nomeação e exoneração de servidores são ações tipicamente administrativas, que dispensam autorização legislativa e configuram atribuição do Poder Executivo.

Em face das ponderações acima aduzidas, torna-se razoável o acolhimento do veto parcial encaminhado pelo Executivo.

### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.125.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Geraldo Pimenta, presidente e relator – Bonifácio Mourão – Durval Ângelo.

## **PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.129**

### **Comissão Especial**

#### **Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.129, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 176/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2016.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi distribuída a esta comissão especial para receber parecer, nos termos do art. 111, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 176/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total oposto à Proposição de Lei nº 23.129, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no comércio, na intermediação, na fundição e na purificação de joias usadas, ouro e metais nobres. A proposição vetada pretende criar cadastro administrativo estadual com os dados de identificação das pessoas físicas e jurídicas que explorem atividade econômica que envolvam comércio, intermediação, fundição e purificação de joias usadas, ouro e metais nobres. Para tanto fixa uma série de obrigações acessórias a serem cumpridas pelas pessoas físicas e jurídicas que atuem no ramo e comina sanções para o desatendimento de seus comandos.

O chefe do Executivo alega que decidiu vetar integralmente a proposição sob o entendimento de que ela veicula normas sobre direito comercial, matéria cuja competência legislativa foi outorgada pela Constituição Federal à União, nos termos do disposto no seu art. 22, I. Por isso, segundo a ótica do governador, houve a invasão de competência legislativa de outro ente federado pelo Estado, o que macula a proposição de inconstitucionalidade material.

Além disso, o governador fundamenta o exercício do poder de veto na ofensa ao princípio da harmonia entre os Poderes constituídos, pois entende que a proposição usurpa a competência que a Constituição Estadual lhe outorga para iniciar o processo legislativo que culmine com a edição de lei que atribua nova competência a órgãos do Poder Executivo, qual seja, a de fiscalizar o exercício de atividade econômica que envolva o comércio, a intermediação, a fundição e a purificação de ouro, metais nobres e joias usadas. No ponto, o chefe do Executivo assinalou que “a referida proposição, ao atribuir obrigações ao



Executivo das quais não há órgãos com competências prévias estabelecidas em lei de organização administrativa para a execução, invadiu a iniciativa privativa reservada pela Constituição do Estado ao Governador”.

Entendemos correto o veto à totalidade da proposição em apreço, dado que seu exercício se baseia em razões de controle preventivo da constitucionalidade da lei a ser editada. Como bem ressaltado nas razões do veto, a proposição se imiscui em tema cuja competência para legislar é estranha ao Estado, a quem não é dado dispor sobre direito comercial, por força do previsto do mencionado art. 22, I, da Constituição Federal.

Além disso, o outro argumento ventilado nas razões do veto fundamenta-se na jurisprudência iterativa do Supremo Tribunal Federal – STF –, que já se manifestou, tanto em sede de controle difuso quanto no de controle concentrado de constitucionalidade de leis estaduais, sobre a inconstitucionalidade de lei estadual, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre criação, estruturação e atribuições de órgãos específicos da Administração Pública e estabelecimento de rotinas e procedimentos administrativos. De acordo com o STF, a iniciativa desses projetos é reservada ao chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, “e”, da Constituição Federal), sob pena de invasão da competência privativa a ele atribuída (art. 84, II, da Constituição da República). Sobre o tema, merecem ser citados os seguintes precedentes da Corte: ADI 2.646/SP, Rel. Min. Maurício Corrêa; ADI 2.857/ES, Rel. Min. Joaquim Barbosa; ADI 3.751/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes; RE 396.970-AgR/SP, Rel. Min. Eros Grau.

Em face de tais argumentos, vislumbra-se a razoabilidade do acolhimento, por este Parlamento, do veto total encaminhado pelo chefe do Poder Executivo.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.129.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Rogério Correia, presidente e relator – Geraldo Pimenta – Fred Costa – Bonifácio Mourão (voto contrário).

### **PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.130/2016**

#### **Comissão Especial**

#### **Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 23.130/2016, que acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 181/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2016.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada à Comissão Especial para receber parecer, nos termos do art. 111, inciso I, “b”, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 181/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 23.130/2016, que acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 14.130, de 19/12/2001. A lei objeto de alteração dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

O veto parcial do chefe do Executivo recaiu sobre o art. 2º da proposição, que altera a ementa da Lei nº 14.130, de 2001. Na alteração, o termo “pânico” é substituído pela expressão “o pronto atendimento à saúde em eventos públicos realizados”.



Nas razões do seu veto, o governador alega que a Lei Complementar nº 54, de 1999, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – atribui a essa corporação o papel de coordenar a elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios e pânico, bem como pesquisar, analisar, planejar, normatizar, exigir e fiscalizar o cumprimento das disposições legais próprias dos serviços de segurança contra incêndio e pânico.

Além disso, o chefe do Poder Executivo relatou em sua justificativa que o CBBMG emitiu parecer favorável ao veto do dispositivo em questão, alegando que a supressão da palavra “pânico” na ementa da Lei nº 14.130, de 2001, contraria a Lei Complementar nº 54, ao invadir a competência atribuída ao CBBMG para elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios e pânico.

A supressão do termo poderia, além disso, levar ao entendimento de que as normas que regulamentarem a Lei nº 14.130 perderiam validade nas questões que tratam do pânico e que a atividade do CCBMG se resumiria a prevenção e combate ao incêndio. Ocorre que o pânico é um dos maiores causadores de lesões e mortes em catástrofes e um fator com que a corporação deve forçosamente lidar ao atuar em situações de emergência.

Conclui o governador que o pronto atendimento à saúde não é o objetivo primordial da norma e, dessa forma, não deveria constar em sua ementa.

Julgamos procedentes as razões alegadas pelo governador e parece-nos que o veto deve ser mantido.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.130/2016.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Bonifácio Mourão, presidente – Durval Ângelo, relator – Rogério Correia.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO VETO Nº 23.177/2016**

#### **Comissão Especial para emitir parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 23.177**

#### **Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.177/2016, que “dá nova redação ao inciso XII do art.13 e acrescenta o § 3º ao art.94 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 180/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2016, veto esse que deve receber parecer desta Comissão Especial, nos termos do art. 222, combinado com o art. 111, II, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 180/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total, por inconstitucionalidade, oposto à Proposição de Lei nº 23.177/2016, que “dá nova redação ao inciso XII do art.13 e acrescenta o § 3º ao art.94 da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.”.

Nas razões do seu veto, o chefe do Executivo explica que, conforme posicionamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, “permitir que o militar refira-se aos atos administrativos de maneira depreciativa, como possibilita a proposição, contraria a preservação da ordem, que é a essência da estrutura orgânica e administrativa do militarismo.”.



Fundamentou ainda o governador que “a sistemática das normas vigentes não permitiria a eficácia do dispositivo proposto, uma vez que o Código Penal Militar tipifica, no art. 166, tal conduta como crime.”, bem como que “existem mecanismos institucionais que recepcionam as demandas dos militares interessados em apresentar soluções que propiciem inovações ou melhorias no processo de gestão pública das instituições, permitindo a expressão ponderada sobre os atos administrativos, sem configurar sanção ou violação da hierarquia.”.

Por fim, o governador fundamentou o seu veto sob o argumento de que a proposição padece de vício de inconstitucionalidade formal, tendo em vista que “as alterações aos estatutos de quaisquer servidores somente são possíveis mediante lei de iniciativa do Governador, nos termos do art. 66, 111, alínea 'c', da Constituição do Estado.”.

Apresentada uma breve síntese, passamos a analisar os aspectos jurídico-constitucionais que cercam a matéria.

Assiste razão ao governador do Estado no que tange aos argumentos jurídicos que motivam o veto total apostado à Proposição de Lei nº 23.177/2016.

De fato, a proposição altera o regime jurídico dos militares, especialmente no que tange ao seu regime disciplinar, alterando dispositivo que prevê os deveres funcionais dos servidores e as infrações disciplinares passíveis de punições.

Posto isso, destaque-se que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, X, estabelece a competência legislativa estadual para tratar do regime jurídico dos militares, donde a competência do Estado para tratar da matéria.

Entretanto, quanto à iniciativa para a deflagração do processo legislativo, o art. 61, § 1º, II, “c”, da Constituição Federal, e o art. 66, III, “c” e “f”, da Constituição Estadual reservaram-na exclusivamente para o chefe do Poder Executivo, conforme fundamentado no veto do governador:

“Art. 61 – (...)

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

(...)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”.

“Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:

(...)

III – do Governador do Estado:

(...)

c) o regime de previdência dos militares, o regime de previdência e o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, incluídos o provimento de cargo e a estabilidade;

(...).

f) a organização da Advocacia do Estado, da Defensoria Pública, da Polícia Civil, da Polícia Militar e dos demais órgãos da Administração Pública, respeitada a competência normativa da União; (...).”.

Um dos princípios basilares da República Federativa Brasileira é o da separação dos Poderes, expressamente consagrado pelos arts. 2º e 60, § 4º, III, da Constituição.



O referido princípio confere a cada um dos Poderes autonomia administrativa e financeira, impedindo interferências recíprocas, exceto aquelas expressamente consagradas no próprio texto constitucional (o que caracteriza o chamado sistema de freios e contrapesos).

Uma das formas de se garantir a independência dos Poderes é a previsão constitucional da reserva de iniciativa para a deflagração do processo legislativo em determinadas matérias, especialmente naquelas que podem gerar a interferência de um Poder sobre o outro quanto ao aspecto da autonomia administrativa e financeira.

Dessa forma, a proposição em análise acaba por ofender o princípio da separação dos Poderes, incorrendo em vício de iniciativa.

Corroborando a argumentação apresentada, trazemos precedentes do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo para deflagrar processos legislativos que tenham como matéria o regime jurídico de servidores vinculados àquele Poder:

“[...] A iniciativa de lei que disponha sobre o regime jurídico dos servidores públicos é reservada ao Chefe do Poder Executivo local por força do artigo 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal. (...)”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4154–MT; Ministro Relator Ricardo Lewandowski; Dje 18/6/2010.)

“Projeto – Iniciativa – Servidor Público – Direitos e Obrigações. A iniciativa é do Poder Executivo, conforme dispõe a alínea 'c' do inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal. (...)”. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2887; Relator Ministro Marco Aurélio; DJ 6/8/2004.)

Ademais, o militar, quando não se encontra no exercício das suas atribuições, já possui o direito constitucional de liberdade de manifestação do pensamento, podendo se expressar, tecendo suas opiniões sobre os atos praticados pela administração pública.

A interpretação, conforme a Constituição, do art. 13, inciso XII, da Lei Estadual nº 14.310, de 2002, exige do intérprete que considere o direito fundamental do cidadão à liberdade de manifestação do pensamento, restringindo a configuração da conduta infracional descrita no referido dispositivo àqueles casos em que o militar se manifesta no exercício das atribuições concernentes a seu cargo.

Isso porque, quando em exercício do cargo público de militar, por força do princípio da impessoalidade, o servidor está ali representando o poder público, como se o próprio Estado fosse, existindo razoabilidade na restrição da liberdade de manifestação, já que esta configura-se como a manifestação estatal legítima e não manifestação privada do servidor.

Tal restrição é comum nos regimes jurídicos dos servidores públicos civis conforme se vê, por exemplo, pela leitura do art. 117 da Lei Federal nº 8.112, de 1990, que proíbe ao servidor público promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição.

Em face das ponderações aqui aduzidas, torna-se razoável o acolhimento do veto total encaminhado pelo Executivo.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 23.177/2016.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2016.

Durval Ângelo, presidente – Vanderlei Miranda, relator – Fred Costa.

**PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.179/2016****Comissão Especial****Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.179/2016, que dispõe sobre plano de evacuação em caso de acidentes nas obras públicas do Estado.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 179/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2016.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi encaminhada a esta comissão especial para receber parecer, nos termos do art. 111, II, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 179/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total oposto à Proposição de Lei nº 23.179/2016, que dispõe sobre plano de evacuação em caso de acidentes nas obras públicas do Estado.

O chefe do Executivo informa que o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas manifestaram-se contrariamente à sanção da proposição de lei, em virtude de prejuízo aos processos licitatórios de obras no Estado. Nesse sentido, alega que, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, apenas a apresentação de projeto básico, com os elementos primários e fundamentais do empreendimento, é exigida no início do processo licitatório, daí não haveria elementos suficientes para a elaboração do plano de evacuação ao qual se refere a proposição em questão. Isso porque considera tal plano como extremamente complexo, envolvendo diversas variáveis (tais como condições propícias para as ações de socorro, segurança e evacuação da população direta e indiretamente envolvida, entorno da obra, sistema viário e meio ambiente, dentre outras) cuja análise, no momento de apresentação do referido projeto básico, aumentaria significativamente os custos da licitação, majorando os dispêndios do erário e podendo, inclusive, inviabilizar obras.

Ainda segundo as razões do veto, muito tempo transcorreria entre o projeto básico e o plano executivo e a obra ou serviço, isso significando alterações das condições de entorno e do sistema viário, as quais poderiam impactar e até mesmo anular o plano de evacuação prévio, sendo, então, necessário elaborar um novo plano, o que resultaria em reflexos sobre o orçamento da obra.

O governador também alegou que a legislação vigente determina a atuação permanente e rigorosa da fiscalização de obras e serviços de engenharia pelas comissões internas de prevenção de acidentes, bem como a atuação do Ministério Público do Trabalho, isso já contemplando o objetivo da proposição de lei em questão. Nesse sentido, apontou, ainda, que o parecer do Corpo de Bombeiros Militar entendeu que, no ordenamento jurídico mineiro, já existem normas suficientes para garantir a segurança das pessoas em todos os ambientes passíveis de sinistros, no tocante à segurança e prevenção contra incêndio e pânico. Nesse sentido, as razões do veto pontuam que estudos da legística sobre a inflação legislativa concluem que, devido à grande fragmentação de normas tratando da mesma matéria, por vezes a edição de uma nova lei, em vez de garantir direitos ou estabelecer deveres, pode enfraquecer os atos normativos já postos.

Ao longo da tramitação da proposição na ALMG, enfatizou-se: que ela visava densificar alguns dos preceitos da ordem constitucional vigente no tocante à adoção de medidas legislativas e administrativas voltadas para a proteção da vida das pessoas; sua relevância na ótica da segurança dos cidadãos – tanto trabalhadores quanto a população em geral –, bem como a oportunidade de sua apresentação, tendo em vista o anúncio da retomada de mais de 50 obras no Estado em meados de 2015. Buscou-se, também, especificar parâmetros gerais de classificação de porte da obra e, não havendo uma regra ou padrão oficial para tal finalidade, os critérios do inciso I do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 – a Lei das Licitações –, foram utilizados como referência, tendo em vista o valor estimado da contratação e traçando-se um paralelo entre as



modalidades licitatórias para obras e serviços de engenharia e a classificação do porte das obras públicas da proposição de lei em questão.

Na análise comparada dessas ponderações com as razões para o veto total, expostas pelo governador, verifica-se que, de fato, a matéria relativa ao impacto da proposição nos processos licitatórios não foi considerada ao longo de sua tramitação nesta Casa, donde torna-se razoável o acolhimento do veto total, conforme encaminhado pelo Executivo.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.179/2016.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Rogério Correia, presidente e relator – Fred Costa – Geraldo Pimenta.

### **PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.188/2016**

#### **Comissão Especial**

#### **Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.188/2016, que “dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa para apoio a hospitais filantrópicos, a hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde.”.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 175/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2016. Cabe a esta comissão especial emitir parecer sobre a matéria, conforme o art. 111, II, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 175/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total, por contrariedade ao interesse público, à Proposição de Lei nº 23.188/2016, que “dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa para apoio a hospitais filantrópicos, a hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde.”.

A proposição de lei aludida tem por objetivo instituir concessão de desconto para pagamento de crédito tributário em dívida ativa, condicionada a apoio financeiro a hospitais filantrópicos, hospitais de ensino e a entidades beneficentes sem fins lucrativos de assistência à saúde. Em seus termos, poderá o contribuinte pleitear desconto de 50% sobre o valor de multas e juros de crédito tributário inscrito em dívida ativa há, pelo menos, 12 meses. Para se habilitar a esse desconto, deve o contribuinte fazer doação a estabelecimento de saúde, condicionada ao aceite prévio tanto do órgão fazendário quanto do órgão de política de saúde.

Explana o governador que, ouvida a Secretaria de Estado de Fazenda, entendeu esse órgão que créditos tributários inscritos em dívida ativa são receitas previstas nas projeções anuais do Estado de Minas Gerais, computados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – como receitas a receber. Ainda segundo a Secretaria de Fazenda, “dessa forma, o percentual de perda na arrecadação do Estado deveria estar considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, ou demonstrado pelo proponente que tal renúncia não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou pelo menos estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, uma vez que a proposta não veio acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, consoante definição de prevista na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.”.



Argumentou também o chefe do Poder Executivo que a sanção da proposição poderia suscitar efeitos deletérios sobre o incentivo à cultura, e ao esporte. Essas áreas dispõem de leis específicas, respectivamente a Lei nº 17.615, de 4 de julho de 2008, e a Lei nº 16.318, de 11 de agosto de 2006, que têm na concessão de desconto de crédito inscrito em dívida ativa importante instrumento de apoio a projetos de políticas públicas. Apontou que a proposição de lei estabelece percentual de desconto que é superior àquele estabelecido para a cultura e para o esporte. Por fim, argumentou que a elevação dos descontos pode induzir ao não pagamento regular dos tributos.

No que é próprio desta comissão, cabe destacar a pertinência da preocupação do Poder Executivo quanto a possíveis repercussões da matéria sobre a execução das políticas públicas do Estado.

Em especial, é sabido que os recursos de apoio à cultura e ao esporte aportados mediante concessão de desconto de crédito tributário inscrito em dívida ativa são parte importante da execução de políticas públicas desses setores em Minas Gerais. A instituição de uma nova modalidade de incentivo pode, efetivamente, causar concorrência entre esses setores e o de saúde, eventualmente diminuindo a atratividade do aporte em projetos de cultura e de esportes. A probabilidade de haver tal concorrência aumenta quando se considera que o percentual de desconto que a proposição de lei visa estabelecer para a saúde é superior àquele previsto para esses dois outros setores.

É razoável, também, supor que o estabelecimento de nova modalidade de concessão de desconto sobre multa e juros possa, eventualmente, reduzir o interesse do contribuinte em manter-se adimplente junto à Receita Estadual. Sabedor da possibilidade de posteriormente ser capaz de quitar seus débitos com desconto maior sobre a parcela de multa e juros, pode o contribuinte ver enfraquecido o incentivo para o pagamento tempestivo de tributos.

Dessa forma, julgamos adequada a preocupação exposta pelo Poder Executivo, destacando as possíveis repercussões danosas sobre outras políticas públicas caso fosse a proposição de lei sancionada conforme o texto submetido ao governador do Estado. Assim, julgamos pertinente, neste momento, a manutenção do veto integral.

### **Conclusão**

Pelo apresentado, somos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.188/2016.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Durval Ângelo, presidente e relator – Rogério Correia – Bonifácio Mourão (voto contrário).

## **PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23.189/2016**

### **Comissão Especial**

#### **Relatório**

O governador do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, combinado com o art. 70, II, da Constituição do Estado, opôs veto total à Proposição de Lei nº 23.189/2016, que dispõe sobre o registro de dados de armas de fogo e munições apreendidas no Estado.

As razões do veto foram encaminhadas por meio da Mensagem nº 174/2016, publicada no *Diário do Legislativo* de 5/8/2016.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi distribuída a esta comissão especial para receber parecer, nos termos do art. 111, combinado com o art. 222, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da Mensagem nº 174/2016, o governador do Estado encaminhou as razões do veto total oposto à Proposição de Lei nº 23.189/2016, que dispõe sobre o registro de dados de armas de fogo e munições apreendidas no Estado. A proposição vetada pretende criar cadastro administrativo estadual com os dados de identificação das armas de fogo apreendidas, para fins de registro e controle. De acordo com a proposta, esses dados deverão ser inseridos no cadastro no [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 44 de 60



momento da lavratura do auto de apreensão da arma de fogo e, depois de consolidados, enviados ao Ministério Público semestralmente.

O chefe do Executivo alega que decidiu vetar integralmente a proposição após ouvir as Polícias Militar e Civil, que, segundo o governador, “manifestaram-se contrárias à sanção da proposição, em virtude de prejuízo à realização de serviço público estadual de forma eficiente, ao criar banco de dados de finalidade idêntica aos sistemas nacionais de registro de armas apreendidas já em funcionamento”. A legislação a que se refere o governador é a Lei Federal nº 10.826, de 2003, o Estatuto do Desarmamento, que criou o Sistema Nacional de Armas – Sinarm –, instituído no Ministério da Justiça, no âmbito da Polícia Federal, e com circunscrição em todo o território nacional. De acordo com o governador, “sua finalidade é cadastrar e identificar as armas de fogo em poder da população, competindo-lhe, também, cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive aquelas vinculadas a procedimentos policiais e judiciais”.

O governador ainda acrescenta que, “em nível federal, existe o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – Sigma –, instituído no Ministério da Defesa, no âmbito do Comando do Exército, e com circunscrição em todo o território nacional, que tem por finalidade manter cadastro geral, permanente e integrado das armas de fogo importadas, produzidas e vendidas no país, de competência do Sigma, e das armas de fogo que constem dos registros próprios”.

O governador ponderou também que “a criação de registro de dados em nível estadual poderia gerar conflito com o registro nacional de dados, ao possibilitar a existência simultânea de diferentes bancos de dados em funcionamento, o que poderia prejudicar a regular prestação do serviço de segurança pública no Estado e acarretar dispêndio financeiro na aquisição de sistema necessário ao funcionamento e manutenção do banco de dados”.

Portanto, a proposição de lei apresenta dois aspectos que tornam conveniente e oportuno o veto total. Em primeiro lugar, não inova substancialmente o ordenamento jurídico, pois já existem normas federais sobre o tema e que têm abrangência sobre o Estado de Minas Gerais. Em segundo, a criação de um cadastro de armas apreendidas exclusivamente estadual pode gerar desnecessária sobreposição de normas, em prejuízo da unicidade do ordenamento jurídico.

Em face de tais argumentos, vislumbra-se a razoabilidade do acolhimento, por este Parlamento, do veto total encaminhado pelo chefe do Poder Executivo.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do Veto Total à Proposição de Lei nº 23.189/2016.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Durval Ângelo, presidente – Durval Ângelo, relator – Geraldo Pimenta – Bonifácio Mourão.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.594/2015**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Wander Borges, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Itabira, com sede no Município de Itabira.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Itabira, com sede no Município de Itabira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do atletismo.

Na consecução desse propósito, a instituição promove e participa de competições de atletismo e organiza eventos sociais.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol da difusão do desporto no Município de Itabira, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.594/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Geraldo Pimenta, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.665/2016**

### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Arnaldo Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação São Lourenço Rugby, com sede no Município de São Lourenço.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação São Lourenço Rugby, com sede no Município de São Lourenço, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão do rugby.

Na consecução desse propósito, a instituição organiza e participa de competições de rugby; coordena atividades de iniciação e de aperfeiçoamento técnico desta modalidade; e organiza atividades sociais, educativas e esportivas voltadas à difusão e o desenvolvimento do esporte.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade no desenvolvimento desportivo no Município de São Lourenço, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.665/2016, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2016.

Geraldo Pimenta, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.833/2016****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Desenvolvimento Econômico requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre dados relativos aos pedidos de arquivamento de atos de extinção de sociedade ou de requerimento de empresário, com o mesmo objetivo, para os exercícios civis de 2014 e 2015, junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 19/02/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento visa a obter esclarecimentos quanto às informações consolidadas relativas a pedidos de arquivamento de atos de extinção de sociedade ou de requerimento de empresário, para os exercícios civis de 2014 e 2015, realizados junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg. A Junta Comercial tem por finalidade executar e administrar, no Estado, os serviços próprios do registro público de empresas mercantis e atividades afins, segundo o disposto na legislação federal, bem como fomentar, facilitar e simplificar o registro de empresas e negócios, em consonância com as políticas de desenvolvimento social e econômico do Estado.

Em audiência pública realizada no parlamento estadual, a Comissão de Desenvolvimento Econômico considerou pertinente levantar os dados consolidados sobre o volume de atos de extinção tanto de sociedades empresariais quanto da figura de empresários individuais. Tendo em vista que estas são informações que contribuem para um diagnóstico do cenário recente do ambiente de negócios no Estado de Minas Gerais, considera-se fundamental exercer o acompanhamento desses dados econômicos.

No tocante à competência quanto à iniciativa, a proposição se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo estadual o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Já o § 3º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais, determinando que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infrações administrativas, sujeitas a responsabilização.

Quanto ao mérito, o conteúdo do requerimento se harmoniza com as atribuições de fiscalização e controle constitucionalmente delegadas ao Poder Legislativo, sendo o acesso às informações solicitadas de utilidade para a prestação de contas à sociedade quanto ao monitoramento da política pública de desenvolvimento econômico.

Com o propósito de estender a eficácia das informações a serem prestadas, por meio da definição mais precisa de seu escopo, sugerimos a apresentação do Substitutivo nº 1.

**Conclusão**

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.833/2016 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg – pedido de informações sobre dados consolidados quantitativos e qualitativos relativos aos atos de extinção de sociedade empresarial e aos atos de extinção de empresário individual, solicitados e arquivados junto a esta autarquia estadual, para os exercícios civis de 2014 e 2015.



Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 3.863/2016

### Mesa da Assembleia

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Minas e Energia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda, tendo em vista a adesão deste Estado ao Convênio ICMS Confaz nº 157, de 18/12/2015, que autoriza a concessão de isenção nas operações internas relativas a circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica, pedido de informações sobre a positivação da respectiva autorização, especialmente considerando-se, no que tange à ratificação dos convênios, o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal 24, de 1975, bem como, no âmbito do Estado, o disposto nos arts. 8º, § 3º, e 12, § 4º, da Lei 6763, de 1975, em especial acerca do comando legal relativo a isenção ou outro benefício fiscal com fundamento em convênio autorizativo produzir efeitos somente a partir de sua implementação mediante decreto; e sobre a necessidade ou não de adequação, bem como o prazo para tal, do teor do art. 13, § 32, da Lei 6763, de 1975, bem como dos arts. 53-K e 53-L do Decreto nº 43080, de 2002, qual seja, o Regulamento do ICMS – RICMS-MG –, relativos à redução de base de cálculo e à concessão de regime especial de tributação relativamente às operações em exame.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/2/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O requerimento visa obter esclarecimentos sobre a tributação de ICMS nas operações internas relativas a circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, considerando os benefícios fiscais existentes para tais operações em vigor e a autorização de se conceder a isenção do referido imposto para essas operações dada pelo Convênio Confaz nº 157, de 18/12/2015, que incluiu o Estado de Minas Gerais no rol dos estados autorizados a conceder tal benefício.

A Resolução Normativa nº 482, de 17/4/2012, da Aneel, “estabelece as condições gerais para o acesso de microgeração e minigeração distribuída aos sistemas de distribuição de energia elétrica, o sistema de compensação de energia elétrica, e dá outras providências”.

O sistema de compensação de energia elétrica é um sistema no qual a energia ativa injetada por unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída é cedida, por meio de empréstimo gratuito, à distribuidora local e posteriormente compensada com o consumo de energia elétrica ativa do consumidor.

O ICMS das operações internas com energia elétrica tem por hipótese de incidência possível a circunstância de alguém praticar negócios jurídicos que girem em torno da geração, transmissão, distribuição ou consumo da energia elétrica. Assim, a geração de energia elétrica pela unidade consumidora por meio de microgeração ou minigeração constitui fato gerador do imposto.

Existem benefícios fiscais de ICMS instituídos sobre essas operações, quais sejam redução da base de cálculo e isenção, no que se refere à operação com energia elétrica produzida em usinas geradoras de energia elétrica de fonte solar, eólica, biogás, biomassa de reflorestamento, biomassa de resíduos urbanos, biomassa de resíduos animais ou hidráulica de Central Geradora Hidrelétrica – CGH – ou em Pequena Central Hidrelétrica – PCH.

De acordo com a legislação mineira, pelo prazo de 5 anos, contado da data de início da geração de energia, a base de cálculo do imposto, relativamente às operações do microgerador e do minigerador de energia elétrica participantes do sistema



de compensação de energia elétrica, de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Aneel, será reduzida, de forma que corresponda à diferença positiva entre a entrada de energia elétrica fornecida pela empresa distribuidora e a saída de energia elétrica com destino à empresa distribuidora. Ressaltamos que o benefício é concedido por meio de Regime Especial de Tributação.

De forma, entretanto, a coordenar e harmonizar as diversas políticas estaduais referentes ao ICMS, tanto no que se refere às alíquotas quanto a rotinas administrativas, a legislação – destacadamente a Constituição da República de 1988 e a Lei Complementar nº 24, de 1975, recepcionada pela Carta de 1988, – estabelece procedimentos que devem ser observados pelos estados e pelo Distrito Federal ao tratarem de matéria de ICMS. Esses procedimentos são normalmente instituídos na forma de convênios do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, órgão colegiado que reúne representantes dos governos estaduais e distrital.

Nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, os convênios que disponham sobre concessão de isenção ou outro benefício ou incentivo fiscal ou financeiro, celebrados conforme legislação federal, devem ser submetidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, até o terceiro dia subsequente ao de sua publicação no *Diário Oficial da União*, à apreciação da Assembleia Legislativa, que deve ratificá-los ou rejeitá-los, por meio de resolução, observado o disposto no art. 4º da mencionada lei federal. Em seu art. 1º, tal lei estabelece que as isenções do ICMS serão concedidas ou revogadas nos termos de convênios celebrados e ratificados pelos estados e pelo Distrito Federal. Conforme o seu art. 4º, no prazo de 15 dias contados da publicação dos convênios no *Diário Oficial da União*, e independentemente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação nesse prazo.

Com a adesão do Estado de Minas Gerais ao Convênio Confaz nº 157, de 18/12/2015, o benefício existente para essas operações é ampliado de redução da base de cálculo para isenção. Como ainda não consta no site da Secretaria de Estado de Fazenda decreto ratificando tal convênio nem tratando da regulamentação do benefício estendido, é necessário que se faça o pedido de informações sobre os desdobramentos dessa adesão ao convênio e a mudança nas normas do Estado para sua vigência.

Por essas razões, nosso entendimento é de que a proposição deve ser aprovada por esta Casa.

#### **Conclusão**

Diante do exposto opinamos pela aprovação do Requerimento nº 3.863/2016 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.177/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas solicita à Presidência da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a retomada das obras e a situação atual do trevo da rodovia MG-431, que liga os Municípios de Itaúna e Itatiaiuçu, licitadas em 2013 e registradas sob o nº 068/2013.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 29/3/2016, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações sobre a retomada das obras e a situação atual do trevo da rodovia MG-431, que liga os Municípios de Itaúna e Itatiaiuçu, licitadas em 2013 e registradas sob o nº 068/2013.

Segundo a Constituição Estadual – inciso II do §1º do art. 73 –, compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já o art. 54, §§ 2º e 3º, prevê que a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado ou a dirigente de órgão da administração indireta, e que a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias ou a prestação de informação falsa implicam responsabilização.

O Regimento Interno desta Casa, conforme inciso III do art. 46, assegura a deputado o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Conforme alínea “c” do inciso VIII do art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Entendemos ser clara a pertinência do pedido de informação solicitado, uma vez que se trata da política pública estadual de transportes, muito importante para o Estado e sujeita ao controle e fiscalização desta Casa.

### Conclusão

Opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.177/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.687/2016

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

A Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia, por meio da proposição em epígrafe, seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca do Presídio Dênio Moreira de Carvalho, localizado em Ipaba, especificando a capacidade do estabelecimento prisional, o número atual de detentos, o número de agentes de segurança por turno, por plantão, com a carga horária e a escala de folga, e se o estabelecimento prisional possui equipamentos de segurança para os agentes, como armamentos, munições e coletes, conforme estabelecido na Lei nº 18.015, de 2009.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 20/5/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O pedido de informações sob análise, acerca do Presídio Dênio Moreira de Carvalho, localizado em Ipaba, guarda íntima relação com as atribuições de fiscalização da atuação de órgãos do Poder Executivo, que é atividade inerente às funções da Assembleia Legislativa.

O art. 6º da Lei nº 14.695, de 2003, atribui aos agentes de segurança penitenciários os deveres de: garantir a ordem e a segurança no interior dos estabelecimentos penais; exercer atividades de escolta e custódia de sentenciados; desempenhar ações de vigilância interna e externa dos estabelecimentos penais, inclusive nas muralhas e guaritas que compõem suas edificações.



Para o cumprimento dessas atribuições, é necessário que sejam garantidas condições de trabalho adequadas a esses servidores. Devem ser fornecidos equipamentos de segurança, conforme determina a Lei nº 18.015, de 2009, bem como garantir-se número razoável de agentes de segurança penitenciários, compatíveis com a capacidade de detentos do local, o que possibilita a realização de turnos de revezamento, compatíveis com a carga horária regulamentada.

Ressalte-se que o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra as ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54 e 62, XXXI, da Carta mineira.

O art. 54, § 2º, da Constituição Estadual possibilita à Mesa encaminhar pedido de informações a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem crime de responsabilidade. Por sua vez, o Regimento Interno da ALMG, em seu art. 100, IX, assegura às comissões a competência de encaminhar pedidos de informação dessa natureza por intermédio da Mesa.

Assim, diante da competência do Poder Legislativo de fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas por instituições ou órgãos públicos, sempre que considerar conveniente, julgamos oportuna e legítima a solicitação de informações contida no requerimento em análise.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 4.687/2016.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.699/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por intermédio da proposição em tela, o deputado Gilberto Abramo requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater – pedido de informações sobre o Pregão Eletrônico nº 8/2016 no que tange à especificação dos equipamentos adquiridos para sistema de abastecimento comunitário de água.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 21/5/2016, vem a matéria à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Gilberto Abramo, requer seja encaminhado ao presidente da Emater pedido de informações sobre a especificação dos equipamentos adquiridos para sistema de abastecimento comunitário de água provenientes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 8/2016, realizado no dia 7/4/2016.

A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, define, em seu art. 22, um rol taxativo de modalidades de licitação, quais sejam, concorrência, tomada de preço, convite, concurso e leilão. Posteriormente, a Medida Provisória nº 2.026, de 4 de maio de 2000, criou o pregão eletrônico, introduzindo, assim, uma nova modalidade na órbita jurídica.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurir suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



No que tange à legalidade, o requerimento proposto configura efetivo exercício de atribuição conferida a esta Casa pelo Regimento Interno, no art. 79, VIII, “c”, segundo o qual é admissível requerimento de informações às autoridades estaduais quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

Tal atribuição também encontra amparo na Constituição do Estado, em especial nos arts. 73 e 74, que dispõem que os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão ao controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas; e que, em se tratando de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta, levar-se-á em conta, entre outros aspectos, a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação. Fundamenta-se, ainda, no art. 54, § 3º, segundo o qual a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a dirigente de entidade da administração indireta pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa configuram infração administrativa sujeita a responsabilização.

Por meio de consulta ao site de compras do Estado de Minas Gerais, disponível em <http://www.compras.mg.gov.br/>, conseguimos obter diversas informações sobre o Pregão Eletrônico nº 8/2016 realizado pela Emater, tais como edital de licitação e atas do pregão, entre outras. Disponibilizamos, em anexo, a ata do pregão nº 8/2016, objeto da presente demanda, gerada pelo sistema, que contém a especificação de todos os equipamentos adquiridos por meio dessa modalidade de licitação executada. Outras informações referentes a esse pregão podem ser obtidas no endereço eletrônico informado anteriormente.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.699/2016 em sua forma original  
Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.  
Alencar da Silveira Jr., relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.700/2016**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Gilberto Abramo, a proposição em epígrafe solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a finalidade de abertura de crédito suplementar no valor de R\$140.309.755,79 (cento e quarenta milhões trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor da Minas Gerais Participações S/A – MGI.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/5/2016, vem a proposição à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a finalidade de abertura de crédito suplementar no valor de R\$140.309.755,79 (cento e quarenta milhões trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor da Minas Gerais Participações S/A – MGI.

A MGI é uma empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que tem como objeto social:

- participação de empresas situadas no Estado e de projetos de desenvolvimento regional de interesse público;
- promoção de associações de empresas, a fim de ampliar o parque industrial mineiro;



- apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado;
- assessoria à Secretaria de Estado da Fazenda nos assuntos relacionados com a participação acionária do Estado.

Como entidade integrante da administração indireta do Poder Executivo, a MGI, assim como os demais órgãos da administração pública, está sujeita ao controle exercido pelo Poder Legislativo sobre os atos daquele Poder.

De acordo com o art. 62, XXXI, da Carta Estadual, é competência do Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e de sua administração indireta, sendo as informações solicitadas necessárias ao exercício dessa atribuição. Já o art. 74 da referida norma determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo. Dessa forma, a pretensão de se obter informação acerca dos recursos transferidos a uma empresa controlada pelo Estado também encontra amparo no exercício dessa atribuição constitucional.

Com respeito à iniciativa do requerimento, ele está respaldado pelo art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que estabelece que a Assembleia Legislativa tem a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa, pedido de informação a secretário de Estado, e que sua recusa ou não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Consideramos, portanto, não haver óbices jurídicos ao encaminhamento da matéria.

Verificamos que o crédito suplementar foi aberto por meio do Decreto nº 247, de 16/5/2016, e destinou o valor de R\$ 64.309.755,79 (sessenta e quatro milhões trezentos e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) à ação 6002 – Participação Societária – e o valor de R\$76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais) à ação 6003 – Suporte ao Desenvolvimento Estadual. Para fazer frente às despesas ora planejadas, o referido decreto utilizou recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores de Recursos Próprios da MGI.

No entanto, ressaltamos que as demais informações solicitadas pelo parlamentar não estão disponíveis nos armazéns de dados do Estado aos quais a Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem acesso, ou nos sites oficiais, o que justifica o encaminhamento do pedido ao secretário.

Pelas razões abordadas, entendemos ser pertinente o requerimento em apreço. No entanto, apresentamos a Emenda nº 1 para acrescentar ao documento a referência ao decreto de abertura do crédito suplementar.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 4.700/2016 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 1**

Acrescente-se, depois de “em favor da Minas Gerais Participações S.A. – MGI” a expressão “, conforme Decreto nº 247, de 16/5/2016”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.701/2016**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Gilberto Abramo, a proposição em epígrafe solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a finalidade de abertura de crédito suplementar no valor de R\$30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais), em favor da Minas Gerais Participações S/A – MGI.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/5/2016, vem a proposição à Mesa da Assembleia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.



### Fundamentação

Por meio da proposição em análise, solicita-se, nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a finalidade de abertura de crédito suplementar no valor de R\$30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais), em favor da Minas Gerais Participações S/A – MGI.

A MGI é uma empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que tem como objeto social:

- participação de empresas situadas no estado e de projetos de desenvolvimento regional de interesse público;
- promoção de associações de empresas, a fim de ampliar o parque industrial mineiro;
- apoio técnico e de gestão administrativa na política de privatização do Estado;
- assessoria à Secretaria de Estado de Fazenda nos assuntos relacionados com a participação acionária do Estado.

Como entidade integrante da administração indireta do Poder Executivo, a MGI, assim como os demais órgãos da administração pública, está sujeita ao controle exercido pelo Poder Legislativo sobre os atos daquele Poder.

De acordo com o art. 62, XXXI, da Carta Estadual, é competência do Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo e de sua administração indireta, sendo as informações solicitadas necessárias ao exercício dessa atribuição. Já o art. 74 da referida norma determina que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo. Dessa forma, a pretensão de se obter informação acerca dos recursos transferidos a uma empresa controlada pelo Estado também encontra amparo no exercício dessa atribuição constitucional.

Com respeito à iniciativa do requerimento, ele está respaldado pelo art. 54, § 2º, da Constituição Estadual, que estabelece que a Assembleia Legislativa tem a prerrogativa de encaminhar, por meio de sua Mesa, pedido de informação a secretário de Estado, e que sua recusa ou não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade. Consideramos, portanto, não haver óbices jurídicos ao encaminhamento da matéria.

Verificamos que o crédito suplementar foi aberto por meio do Decreto nº 246, de 16/5/2016, e destinou o valor de R\$ R\$30.600.000,00 (trinta milhões e seiscentos mil reais) à ação 6003 – Suporte ao Desenvolvimento Estadual. Para fazer frente às despesas ora planejadas, o referido decreto utilizou recursos provenientes de anulação da ação 6002 – Participação Societária.

No entanto, ressaltamos que as demais informações solicitadas pelo parlamentar não estão disponíveis nos armazéns de dados do Estado aos quais a Assembleia Legislativa de Minas Gerais tem acesso, ou nos sites oficiais, o que justifica o encaminhamento do pedido ao secretário.

Pelas razões abordadas, entendemos ser pertinente o requerimento em apreço. No entanto, apresentamos a Emenda nº 1 para acrescentar ao documento a referência ao decreto de abertura do crédito suplementar.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 4.701/2016, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

### EMENDA Nº 1

Acrescente-se depois de “em favor da Minas Gerais Participações S.A. – MGI” a expressão “, conforme Decreto nº 246, de 16/5/2016”.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 4.831/2016****Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a proposição em exame requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a interrupção do medicamento Danazol às pessoas com angioedema hereditário, conforme relato de Marlúcia Kely de Melo Silva na 6ª Reunião Ordinária dessa comissão, ocorrida em 17/5/2016.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/6/2016, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento em exame solicita ao secretário de Estado de Saúde informações sobre a interrupção do fornecimento do medicamento Danazol às pessoas com angioedema hereditário.

A apresentação do requerimento foi motivada pelo relato de Marlúcia Kelly de Melo Silva na audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 17/5/2016, com o objetivo de debater o fornecimento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção e a conformação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado.

Na ocasião, Marlúcia informou que a Secretaria de Saúde vem fornecendo às pessoas com angioedema hereditário, entre as quais o seu marido, um medicamento substituto ao Danazol, cuja fabricação foi interrompida. Segundo ela, o novo medicamento não é eficaz para o controle da doença.

O angioedema hereditário caracteriza-se por crises de edema (inchaço) em qualquer parte do corpo, que podem acometer o trato digestivo, causando dores abdominais, e o sistema respiratório, ocasionando complicações graves como edema de laringe e morte por asfixia. Estima-se que 1 a cada 10 mil a 50 mil indivíduos sejam afetados pela doença no País.

A Portaria MS/SAS nº 109, de 10/3/2010, que aprova o “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Angioedema”, preconiza a administração de Danazol para a prevenção das crises da doença. Esse medicamento faz parte do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS e o seu financiamento é de responsabilidade exclusiva da União, que repassa os recursos ao Estado para a sua compra, distribuição e dispensação.

O único produto com o princípio ativo Danazol no mercado é o medicamento Ladogal, cuja produção foi descontinuada temporariamente pela empresa Sanofi-Aventis Farmacêutica, que notificou a decisão à Anvisa em 9/6/2015. A justificativa da empresa é a de que o local de fabricação seria alterado. Até o momento, não consta notificação da retomada da sua produção no sítio eletrônico da Anvisa.

Cabe informar que a Resolução da Diretoria Colegiada nº 18/2014 da Anvisa determina que a descontinuação de fabricação ou importação de medicamentos deverá ser comunicada com no mínimo 180 dias de antecedência da data de sua implementação. Dispõe ainda que, caso a descontinuação ou a redução da fabricação acarretem o desabastecimento do produto no mercado, a comunicação à Anvisa deverá ocorrer com 12 meses de antecedência, ficando o detentor do registro obrigado a garantir o fornecimento regular do produto nesse prazo. Isso significa, portanto, que o laboratório deveria manter o produto no mercado até maio de 2016.

Avaliamos que as informações solicitadas por intermédio do requerimento em análise permitirão conhecer a situação do fornecimento, pelo SUS, do medicamento Danazol às pessoas com angioedema hereditário no Estado. Além disso, considerando a indicação, pelo Ministério da Saúde, do uso desse medicamento para a prevenção das crises da doença, bem como o esgotamento do prazo de exigência para a sua manutenção no mercado, avaliamos que é importante incluir no requerimento solicitação à Secretaria de Estado de Saúde para que informe acerca das medidas a serem tomadas para



garantir a continuidade da atenção adequada às pessoas com angioedema hereditário. Apresentamos, portanto, ao final desse parecer, o Substitutivo nº 1 à proposição em exame.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo às autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 3º, e 62, XXXI, da Constituição Estadual. Não há, portanto, óbices jurídicos à sua apresentação.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 4.831/2016, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência requer a V. Exa., nos termos do art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de informações sobre a interrupção do fornecimento do medicamento Danazol às pessoas com angioedema hereditário, conforme relato de Marlúcia Kely de Melo Silva na 6ª Reunião Ordinária dessa comissão, ocorrida em 17/5/2016.

Requer, ainda, que a Secretaria informe as medidas que tomará para garantir a continuidade da atenção adequada às pessoas com a doença, tendo em vista as recomendações do “Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Angioedema”, aprovado pela Portaria MS/SAS nº 109, de 10/3/2010, e a descontinuidade temporária da produção do referido medicamento.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 29 de agosto de 2016.

Alencar da Silveira Jr., relator.



#### PRONUNCIAMENTO REALIZADO EM REUNIÃO ANTERIOR

#### 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

#### Discurso Proferido em 6/7/2016

O deputado Antônio Jorge – Presidente Hely Tarquínio e caríssimos parlamentares, iniciamos a discussão da LDO, e agradeço muito a atenção dos presentes e dos que nos acompanham pela TV Assembleia, pois nos preparamos para essa discussão trazendo um conjunto de contribuições que, para além do dever de ofício, julgamos com muita convicção que não só trazem possibilidades de aperfeiçoamento na execução e na finalidade última da LDO, mas, acima de tudo, pressupõem avanços do ponto de vista da governança financeira do ambiente da saúde.

Tento não ser um deputado monotemático, mas, por minha trajetória pessoal e pelo exercício de cargo de gestão, é inevitável que apresente mais contribuições à área da saúde. Portanto, dirigindo-me ao nobre líder do governo, deputado Durval Ângelo, que nos escuta com atenção, queria fazer mais uma vez um *frame*, uma moldura para a nossa pretensa possibilidade de análise do discurso que fazemos aqui, que deixa muito clara a nossa pretensão de um contributo republicano à saúde. Vez ou outra, minha posição de ex-gestor é curiosamente utilizada exatamente para desqualificar o que defendemos aqui: “Se o deputado Antônio Jorge foi gestor da saúde, por que as coisas não eram desse jeito?”. Então, quero marcar minha posição e deixar claro, como fizemos ontem, nas tentativas de emenda à reforma administrativa, que tenho claro conhecimento do jogo partidário e das forças internas do Executivo. Portanto, tanto numa seara quanto na outra, posso dar testemunho de que o papel do gestor da saúde é muito solitário e muito difícil.



A despeito de todos os dispositivos normativos, constitucionais e infraconstitucionais que regram o exercício do cargo do gestor da saúde – o gestor não é mero secretário de Estado, mas constitucionalmente definido como um ordenador –, a despeito de todo esse regramento, são raros os gestores – do ministério, estaduais ou municipais – que de fato têm a autoridade da gestão financeira dos recursos da saúde.

Como sabe o deputado Geraldo Pimenta, um militante da causa, avançamos muito no País com a normativa constitucional dos 12%, que, infelizmente, valeu apenas para estados e municípios, mas não para a União. De qualquer forma, avançamos muito. Havia a grande polêmica sobre o suposto fato de que o Estado malversava recursos, com uma aplicação sem qualidade, destinando recursos da saúde a objetos que não eram claramente da saúde, até que, finalmente, a Lei nº 141, de 2012, veio colocar fim a essa discussão subjetivada do que era e do que não era gasto em saúde. Mas, apesar desse avanço, infelizmente, na maioria dos estados os gestores da saúde continuam subordinados a regimes financeiros ditos de caixa único, que vigem com legalidade e com pareceres dos Tribunais de Contas da União e do Estado, mas que, pela lógica, deveriam ser um registro de caixa de receita. É caixa único no sentido de congregar todos os recursos que entram.

Mas onde há previsão constitucional não só de fundos apartados, mas previsão constitucional e infraconstitucional de que a gestão dos recursos tem nome, endereço e é a Secretaria de Saúde, é inconcebível continuarmos trabalhando com a lógica e a subordinação dos interesses da saúde às restrições fiscais do Estado. Tanto no governo passado, de que fiz parte, quanto no atual governo, infelizmente o regime de caixa único e a preocupação primeva dos governos com a questão do superávit primário – nem existe mais superávit primário, mas com superávit para fazer frente à questão das contas gerais – têm trazido enorme prejuízo para a saúde, em vários aspectos. O gestor da saúde...

Eu, em novembro ou dezembro de 2014, encontrei-me com o secretário, ainda não assumido, secretário Fausto, e já sinalizava, com muita amizade ao secretário Fausto, que a maior dificuldade que ele teria seria a gestão financeira. E dizia também que felizmente ele tem um amigo no Planejamento, que é o secretário Helvécio, mas não adiantou muita coisa, que ele teria essa grande dificuldade, que ele seria um gestor de cota financeira, uma cota financeira que ele não consegue sequer ter a previsibilidade, mês a mês, o que ele vai ter para trabalhar, porque é lá na Secretaria de Fazenda e na Secretaria de Planejamento, de acordo com as intempéries da crise aqui e acolá, que se define o que sobra para a saúde; quando a saúde é um direito fundamental, um direito previsto na Constituição, vários princípios constitucionais, entre eles o de não haver regressão no direito social, que não deveria permitir, portanto, que a saúde tivesse regressão nos seus direitos como acontece hoje, em função do subfinanciamento. E várias outras tantas normativas dão a direção clara de que é preciso apartar o recurso da saúde para que de fato o gestor da saúde possa responder minimamente as demandas crescentes e cada vez mais difíceis na área da saúde.

Deputados Durval Ângelo, Rogério Correia, amigos da base do governo e também companheiros da oposição, nós fizemos um conjunto de emendas, todas elas buscando recuperar aquilo que é devido à gestão da saúde, especialmente sua gestão financeira, aqui no caso, já que tratamos da LDO.

Estamos prevendo na Emenda nº 19 que o princípio tão caro a todos nós, da transparência... O governo do Estado tem por obrigação manter um portal de transparência no ar e, curiosamente, o portal da transparência diz lá, em seus vários incisos, o que deve ser exposto, mas não prevê exposição dos gastos em saúde nem relatórios de gestão da saúde e tantos outros instrumentos de gestão que nós já temos normatizados por esfera federal, mas ganharia um *input* do ponto de vista da sua governança, da sua transparência, do seu acesso ao cidadão se também constasse nos seus anexos esses relatórios referentes aos gastos em saúde. É uma emenda absolutamente a favor da governança e da transparência.

É importante dizer que no relatório que vem da comissão de finanças a emenda foi rejeitada, por isso a destacamos e fazemos aqui talvez o que é do meu dever, uma explicitação da fundamentação e da direção para que não haja, de maneira nenhuma, uma visão deturpada de que se trata de trazer constrangimentos ao Executivo estadual.

Da mesma forma, estamos propondo que na Emenda nº 20 se adicione um parágrafo único no art. 23 – artigo que trata daquelas receitas vinculadas – frisando a excepcionalidade de que os recursos do sistema de saúde não sejam afetados e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) Página 57 de 60



que, assim como outros recursos – por exemplo, pagamento da dívida –, recebam tratamento de excepcionalidade para garantir o recurso da saúde.

Estamos também apresentando a Emenda nº 21. No ano passado, na LDO, nós chamamos a atenção para o fato de que este ano seria ano eleitoral. Foi uma emenda de nossa autoria, muito contributiva para a harmonia dos nossos trabalhos aqui na Assembleia – nosso consultor, acho, vai se lembrar disso, aliás. Estava passando a LDO sem a previsão da possibilidade de fazer convênio com entidade. Houve uma correção, e onde houvesse continuidade de programas a possibilidade, não sei...

Fazemos agora também uma proposta na nossa LDO, até porque existe previsão normativa da Receita Federal e da Secretaria do Tesouro Nacional de que entidades sem fins lucrativos – aí estamos falando dos parceiros essenciais do SUS de Minas Gerais, como santas casas, entidades e Apaes –, se estiverem com as suas certidões positivadas, o que traz problema no nosso sistema único de cadastro, no Cagec, possam ainda assim estabelecer convênios. Veja só, deputado Geraldo Pimenta: uma santa casa que, por dificuldades inerentes à sua atividade – que todos sabemos que é absolutamente subfinanciada pelo poder público nacional –, for à bancarrota deixará de comprar o medicamento para o paciente internado ou de pagar o INSS ou o Fundo de Garantia? Muito comumente os prestadores de serviço atrasam as suas obrigações com FGTS e INSS, e aí elas ficam positivadas. O Estado, que é o único ente com o poder de socorrê-las, não pode socorrer porque elas estão positivadas.

Acontece que, além de farta jurisprudência, existem atos normativos daqueles que são afetos, do ponto de vista da governança ou da responsabilidade, Receita Federal e Ministério do Trabalho que excepcionam essa situação. Não é possível que, por dificuldade ou por má gestão do dirigente e de uma entidade, a população seja penalizada. Se há certidões positivadas porque não se pagou algum imposto, a população não pode ser penalizada e ficar sem receber benefício que, porventura, seria transferido pelo órgão estadual. Em razão dessa previsibilidade normativa e jurisprudência é que considero muito oportuno, deputado Durval...

Não vejo o porquê também da negativa da emenda, a não ser que tenha faltado da nossa parte um melhor arrazoado do ponto de vista da justificação. Não vejo o porquê de o governo não acolher. Essa é uma questão que, inclusive, agora se coloca mais urgente ainda, porque, dadas as dificuldades do próprio governo estadual em pagar e estar adimplente com os prestadores municipais, inevitavelmente teremos mais e mais entidades com certidões positivadas. É preciso excepcionar.

Aí é um texto muito singelo, deputado Durval. Peço-lhe muito a colaboração junto ao governo. Por isso a minha insistência em ler ainda hoje essas emendas, porque o que propomos é um parágrafo único ao art. 27, que trata dessa questão da formalização de convênios. O parágrafo diz o seguinte: “Excepcionalmente e devidamente fundamentada, a vedação disposta neste artigo, que é a questão das certidões positivas, poderá deixar de ser aplicada quando a transferência voluntária for indispensável para garantir o direito da sociedade à educação, à saúde e à assistência social”. Não pode a população ser penalizada porque algum gestor, seja ele municipal ou de um ente filantrópico, que aqui é o caso, deixou de pagar o FGTS ou o INSS. Comunica-se à Receita Federal e ao órgão responsável e se diz: “Estamos transferindo recurso porque a sociedade não pode ficar sem o benefício”. Peço muito o entendimento e a boa vontade da base do governo para entender esse benefício.

A Emenda nº 22, digamos assim, é corporativa. Insisto em dizer que é uma emenda em defesa da gestão e do gestor da saúde. A nossa Constituição Federal, a Lei nº 141 prevê que o recurso da saúde fique não só no Fundo Estadual de Saúde. Quero, mais uma vez, insistir para a minha fala ficar contextualizada como proposta de avanço. Além de isso não acontecer, quero insistir muito que o secretário sequer tem a previsibilidade hoje das suas cotas financeiras. O deputado Sávio sentou na cadeira há pouco tempo, mas já está vendo a dificuldade que é planejar sem previsão. É impossível. Se o recurso da saúde é constitucional e tem fonte assegurada e deve cumprir o mínimo constitucional, por que não depositá-lo em duodécimo? Seria um avanço extraordinário para a gestão ter a previsibilidade dos duodécimos, assim como acontece com os Poderes Legislativo e Judiciário, que trabalham com a ideia do duodécimo.



É possível planejar, é possível ter segurança, é possível ter efetividade nas ações dessa forma do caixa único. E, cada vez que o trem aperta e a situação se desespera, abre-se a caixa de ferramenta. O que se vê em relação ao recurso para a saúde é o que os governos usualmente fazem: contingenciam a saúde. Ora, não há gestor que consiga ter eficiência.

Temos mais quatro ou cinco emendas; todas elas versam sobre gestão financeira, sendo a principal delas sobre a questão dos Restos a Pagar. Os Restos a Pagar na saúde têm sido a forma de cumprir legalmente os 12% sem efetividade, sem eficácia. O governo passado e este governo estão numa escalada de aumento dos Restos a Pagar, porque a Lei nº 141, a regulamentação da emenda constitucional dos mínimos constitucionais, não criou uma previsibilidade sobre a questão dos Restos a Pagar. Diz o seguinte: que é possível contabilizar para fim dos 12% os Restos a Pagar, desde que lastreado no Fundo Estadual de Saúde, que já acontece de forma diversa. Fazemos isso no Estado de Minas Gerais e em vários estados brasileiros – quero deixar isso muito claro – no caixa único, desde que esses recursos sejam referentes a projetos em andamento.

Vejam os senhores e as senhoras, os Restos a Pagar do ano de 2015 para 2016 foram de quase dois bilhões de reais. O que acontece com isso? Contabilidade cumprida, não há efetividade financeira, não há eficácia da ação. Então, se não tivermos um regramento republicano, não para esse ou para aquele governo, se não tivermos um regramento que diga que os Restos a Pagar têm de ter um limite máximo, teremos cada vez mais a saída do governo para cumprir seus compromissos financeiros em cima da saúde. Tenho segurança para falar isso porque, quando analisamos todas as políticas setoriais, a saúde é que tem o maior volume de recursos não engessada para o pessoal. A educação é maior que a saúde, tem orçamento maior que a saúde, mas tem um engessamento de quase 80% dos seus recursos com a rubrica pessoal. Na saúde, não; não passa de 25%.

Então, os governos, quando precisam contingenciar ou fazer superávit financeiro, é na saúde que vem a tesoura. E aí vem como, se tem um limite mínimo de 2%? Vem colocando de Restos a Pagar, mas não paga, deixa para o outro ano. É legal? É legal. A Lei nº 141 previu esse problema? Não previu. Está funcionando? Não. Infelizmente está trazendo muitos ruídos para execução da saúde. A dívida em Minas Gerais em Restos a Pagar é crescente, e o que aconteceu este ano é que ela afeta a despesa corrente. Então, aquilo que era restos a pagar de contratos a serem executados, hoje falamos de dívidas com despesas correntes, afetando o custeio dos municípios e das unidades da saúde.

Deputado Durval Ângelo, agradeço sua resistência solitária neste Plenário.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 29/8/2016, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no *Diário do Legislativo*, edição de 27/8/2016, que nomeou Marcelo Renato Costa, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Efrain Lemos de Abreu, padrão VL-17, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Deiró Marra;

exonerando Marcos Henrique Castro Caldeira, padrão VL-23, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Faria;

exonerando Natália Cristina Rosa, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Faria;

exonerando Renato Júdice Marques, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;



nomeando Elixandra Maria Magalhães, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

nomeando Eudes Henrique Ribeiro da Silva, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz, padrão VL-50, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Deiró Marra;

nomeando Lindomar Diamantino Segundo, padrão VL-29, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

nomeando Lucas Lins Franco, padrão VL-39, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Duarte Bechir;

nomeando Wanderley Rossi Júnior, padrão VL-37, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

#### TERMO DE CONTRATO Nº 55/2016

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ellan S.A. Objeto: aquisição, com instalação, de mobiliário técnico ergonômico para *switcher* de TV e ilhas de edição não linear. Vigência: 180 dias a partir da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 41/2016. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-4.4.90-10.1.



#### ERRATA

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/8/2016, na pág. 16, onde se lê:

“Enderson Nogueira Lima”, leia-se:

“Ederson Nogueira Lima”.

E onde se lê:

“Larissa Carolina da Silva”, leia-se:

“Larissa Caroline da Silva”.